SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
13 DE FEVEREIRO DE 2025
ANO XXXVI | N º 8.972

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 13
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 16
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 16
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA 18
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CMLGBT 18
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR - COMELS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 21
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 22
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 28

LICITAÇÕES 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 29

CONTRATOS 29
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 29
CASA CIVIL - CC 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 31
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 32
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 32

CONVÊNIOS 33
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 33

EDITAIS 33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 34

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 34

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.817 de 12 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.335.250,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.817/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.541.0010.108300	4.4.90.52	1.500.1	270.000,00	
	18.541.0010.209000	3.3.90.30	1.500.1	5.000,00	
	18.541.0010.108300	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	18.541.0010.108300	3.3.90.35	1.500.1		150.000,00
	18.541.0010.209000	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	18.541.0014.227600	3.3.90.39	1.500.1		9.000,00
	18.541.0014.232600	3.3.90.39	1.500.1		45.000,00
	18.541.0014.232600	4.4.90.52	1.500.1		40.000,00
	18.542.0014.227700	3.3.90.39	1.500.1		11.000,00
	18.542.0014.227700	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	SUB-TOTAL			**275.000,00**	**275.000,00**
430003-CODESAL	15.122.0014.250134	3.3.90.30	1.500.1	37.350,00	
	15.122.0014.250134	3.3.90.39	1.500.1	110.000,00	
	15.126.0014.250231	4.4.90.52	1.500.1	63.900,00	
	15.182.0010.105500	4.4.90.52	1.500.1	507.000,00	
	15.182.0010.105400	4.4.90.39	1.500.1		718.250,00
	SUB-TOTAL			**718.250,00**	**718.250,00**
441010-FME	12.368.0001.235300	4.4.90.52	1.500.1	342.000,00	
	12.368.0001.235300	3.3.90.39	1.500.1		342.000,00
	SUB-TOTAL			**342.000,00**	**342.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.335.250,00**	**1.335.250,00**

DECRETO Nº 39.818 de 12 de fevereiro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.818/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0012.103200	3.3.90.39	2.754.1	57.000,00	
	04.122.0012.103200	3.3.90.35	2.754.1		57.000,00
	SUB-TOTAL			**57.000,00**	**57.000,00**
430002-SECIS	18.541.0010.108300	4.4.90.52	1.500.1	280.000,00	
	18.541.0010.108300	4.4.90.51	1.500.1		280.000,00
	SUB-TOTAL			**280.000,00**	**280.000,00**
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.1.90.92	1.500.1	20.000,00	
	15.122.0014.250021	3.1.90.11	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			**20.000,00**	**20.000,00**
610002-SEINFRA	16.122.0014.250125	3.3.90.92	1.500.1	250.000,00	
	16.122.0014.250125	3.3.90.37	1.500.1		250.000,00
	SUB-TOTAL			**250.000,00**	**250.000,00**
	TOTAL GERAL			**607.000,00**	**607.000,00**

DECRETO Nº 39.819 de 12 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$10.894.000,00 (dez milhões, oitocentos e noventa e quatro mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 17.405/2025 - SEFAZ/UEM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.819/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0013.110300	4.4.90.39	2.754.1	1.894.000,00	
	04.122.0013.110300	4.4.90.40	2.754.1	9.000.000,00	
SUB-TOTAL				**10.894.000,00**	
TOTAL GERAL				**10.894.000,00**	

DECRETO Nº 39.820 de 12 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$3.039.000,00 (três milhões e trinta e nove mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 17.412/2025 - SEFAZ/NEMAG.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.820/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0013.110400	4.4.90.52	2.754.1	3.039.000,00	
SUB-TOTAL				**3.039.000,00**	
TOTAL GERAL				**3.039.000,00**	

DECRETO Nº 39.821 de 12 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.821/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.241.0003.220000	3.3.50.43	1.500.1	500.000,00	
	08.243.0003.220100	3.3.50.43	1.500.1	1.000.000,00	
	08.243.0003.234500	3.3.50.43	1.500.1	500.000,00	
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.500.1		2.000.000,00
SUB-TOTAL				**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
TOTAL GERAL				**2.000.000,00**	**2.000.000,00**

DECRETO Nº 39.822 de 12 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$20.509.675,00 (Vinte milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 39.822/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0008.134200	4.4.90.51	1.754.1		20.509.675,00
	SUB-TOTAL				**20.509.675,00**
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0014.290305	4.6.90.71	1.754.1	20.509.675,00	
	SUB-TOTAL			**20.509.675,00**	
	TOTAL GERAL			**20.509.675,00**	**20.509.675,00**

DECRETO Nº 39.823 de 12 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.823/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.213000	3.3.90.30	2.550.3	320.000,00	
	12.365.0001.212900	3.3.90.30	2.550.3		220.000,00
	12.365.0001.213100	3.3.90.30	2.550.3		100.000,00
	SUB-TOTAL			**320.000,00**	**320.000,00**
	TOTAL GERAL			**320.000,00**	**320.000,00**

DECRETO Nº 39.824 de 12 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.824/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231000	3.3.90.39	1.660.3	400.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.660.3	150.000,00	
	08.244.0014.231400	3.3.90.39	1.660.3	50.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.40	1.660.3		600.000,00
	SUB-TOTAL			**600.000,00**	**600.000,00**
	TOTAL GERAL			**600.000,00**	**600.000,00**

DECRETO Nº 39.825 de 12 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 35.605.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.825/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.605.3	6.605.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.605.3	29.000.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.605.3		35.605.000,00
	SUB-TOTAL			**35.605.000,00**	**35.605.000,00**
	TOTAL GERAL			**35.605.000,00**	**35.605.000,00**

DECRETO Nº 39.826 de 12 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.029.904,00 (cinco milhões, vinte e nove mil, novecentos e quatro reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 20.647/2025 - SMED/CGM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.826/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0001.113200	3.3.90.93	2.569.3	1.377.969,00	
	12.365.0001.113200	3.3.90.93	2.570.3	3.651.935,00	
SUB-TOTAL				**5.029.904,00**	
TOTAL GERAL				**5.029.904,00**	

DECRETO Nº 39.827 de 12 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.395.000,00 (nove milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.827/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1	9.395.000,00	
	SUB-TOTAL			**9.395.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230400	3.1.90.11	1.500.1		9.395.000,00
SUB-TOTAL					**9.395.000,00**
TOTAL GERAL				**9.395.000,00**	**9.395.000,00**

DECRETO Nº 39.828 de 12 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "A".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 35.605.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.828/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.500.1	35.605.000,00	
	SUB-TOTAL			**35.605.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230400	3.1.90.11	1.500.1		35.605.000,00
SUB-TOTAL					**35.605.000,00**
TOTAL GERAL				**35.605.000,00**	**35.605.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 39.829 de 12 de fevereiro de 2025

Acrescenta e altera dispositivos do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema de preços públicos do Município de Salvador, aprova tabelas de cobrança, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador e o disposto no art. 203 da Lei nº 7186, de 27 de dezembro de 2006 e no art. 149 da Lei Orgânica do Município do Salvador,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Ficam aprovados os preços dos serviços públicos constantes nas tabelas de números 01 a 22 anexas e integrantes deste Decreto." (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados a Seção VI e o art.19-A ao Capítulo II do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

"Seção VI

Dos Serviços do Arquivo Histórico Municipal

Art.19-A As solicitações de reprodução do Acervo do Arquivo Histórico Municipal – AHMS serão atendidas exclusivamente mediante o pagamento do preço público correspondente ao serviço requerido." (NR)

Art. 3º A Tabela nº 22 – Preço por serviço de reprodução do Acervo do Arquivo Histórico Municipal – AHMS, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

WALTER OLIVEIRA PINTO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em exercício

ANEXO ÚNICO

TABELA Nº 22

PREÇO POR SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DO ACERVO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL– AHMS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	MEDIDA	VALOR (R$)
22.01	Certidão		Unidade	33,14
22.02	Transcrição paleográfica		Unidade	33,14
22.03	Fotocópia de processo ou documento		Folha	0,87
22.04	Digitalização diversas		Fotograma/ folha	3,75
22.05	Cópia de documentos sonoros ou de imagem em movimento		Hora ou fração de hora	33,14

DECRETO Nº 39.830 de 12 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso, sendo considerados ponto facultativo os dias 28/02, 03, 04 e 05/03 (Carnaval e quarta-feira de cinzas).

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, à Secretaria Municipal da Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR e Guarda Civil Municipal – GCM, cujo funcionamento será definido pelo titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

DECRETO Nº 39.831 de 12 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a dispensa do recadastramento periódico, no ano de 2025, para Servidores e Empregados Públicos ativos participantes do Censo do Funcionalismo Público 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador – PMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 52, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no Decreto nº 28.605, de 29 de junho de 2017, e no Decreto nº 39.315, de 18 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO a instituição do Censo do Funcionalismo Público no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador, cuja finalidade é mapear o perfil dos servidores e empregados públicos, incluindo os ocupantes de cargos em comissão, os contratados sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA e os estagiários, além de consolidar um banco de dados que subsidie o planejamento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de pessoas e à governança das informações;

CONSIDERANDO o objetivo de otimizar os recursos públicos e aprimorar a eficiência na prestação dos serviços, por meio da modernização administrativa e da gestão estratégica das informações, visando a melhoria contínua da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados, para o ano de 2025, da obrigatoriedade de participação no recadastramento periódico instituído pelo Decreto nº 28.605, de 29 de junho de 2017, os servidores e empregados públicos ativos que tiverem concluído a participação no Censo do Funcionalismo Público da Prefeitura Municipal do Salvador no exercício de 2024.

Art. 2º Os servidores e empregados públicos que, devido a afastamento para tratamento de saúde ou acidente em serviço, não participaram do Censo dentro do período estabelecido para a conclusão do questionário deverão realizar o recadastramento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do retorno às suas atividades, em conformidade com o disposto no §1º do art. 2º do Decreto nº 39.315, de 18 de outubro de 2024, e no §2º do art. 2º do Decreto nº 28.605, de 29 de junho de 2017.

Art. 3º O não cumprimento da obrigação de regularização do recadastramento periódico dos servidores e empregados públicos ativos, dentro do prazo legal estabelecido, ensejará a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão poderá expedir atos normativos e procedimentos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 007/2025

Publicada no DOM nº 8.959, do dia 25 a 27/01/2025.
Republicada por ter saído com incorreção.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no Decreto 29.633, de 12 de abril de 2018, alterado pelo Decreto 38.490, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, a Comissão Especial de Análise e Acompanhamento de demanda estratégica para o tema relacionado no Processo nº 9988/2025 (e-Salvador).

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

1) Luciana Fonseca Harth Balazeiro , matrícula 3062738 - que o Coordenará;
2) Eduardo Teles de Oliveira, matrícula 3139508;
3) Andre Vieira Freire, matrícula 3152635;
4) Andrea Claudia Ribeiro Oliveira, matrícula 3097142;
5) Anderson Souza Barroso, matrícula 3075772;
6) Evelin Dias Carvalho de Magalhaes, matrícula 3097156.

Art. 3º A participação na Comissão Especial é considerada Execução de Tarefa Especial para os fins do Decreto nº 13.773/2002.

Art. 4º Compete a comissão requisitar, de outras Secretarias, documentos e informações que se façam necessários à análise pretendida.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, 24 de janeiro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU imóveis cuja propriedade/posse pertencente a instituição de assistência social sem fins lucrativos. Fundamentação legal: art. 150, VI, "c", §4º, da Constituição Federal.

Processo nº: 912351/2024 (volumes 01 e 02)
Interessado: SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS
(Inscrição imobiliária nº 70.189-0, 649.672-5, 20.384-0, 2.860-6 e 27.267-1)
Vigência da imunidade do IPTU, respectivamente, a partir dos exercícios de 2017, 2021, 2025, 2015 e 2018.

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóveis cuja propriedade/posse pertence a instituição de assistência social sem fins lucrativos e utilizado em suas finalidades institucionais: sede e projetos socias sem recebimento pelos serviços oferecidos. Fundamentação legal: art. 163, VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 912351/2024 (volumes 01 e 02)
Interessado: SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS
(Inscrição imobiliária nº 27.267-1 e 2.860-6)
Vigência da não incidência da TRSD, respectivamente, a partir dos exercícios de 2015 e 2018.

INDEFIRO

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóveis cuja propriedade/posse pertence a instituição de assistência social sem fins lucrativos e locados a terceiros com contraprestação. Fundamentação legal: art. 163, VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 912351/2024 (volumes 01 e 02)
Interessado: SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS
(Inscrição imobiliária nº 27.005-9, 649.671-7, 649.672-5 e 816.079-1)

Salvador, 07 de fevereiro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", com redação dada Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 32694/2021
Interessado: IGREJA BATISTA DO IMBUI (ARENA BATISTA CABULA)
(Inscrição imobiliária nº 934.444-3)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2027

Salvador, 07 de fevereiro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, NCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel cuja propriedade/posse é de entidade religiosa e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 236636/2024 - SIP nº 930861/2024
Interessado: IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA SHEKINAH
(Inscrição imobiliária nº 674.839-2)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a para o exercício de 2018.

Salvador, 11 de fevereiro de 2025.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, entidade sem comprovação de atividade de assistência social e sem inscrição nos conselhos nacional ou municipal de assistência social e de educação. Falta de amparo legal. Fundamentação: arts. 31,41. 143, da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 10155/2024 - SIP nº: 901707/2024
Interessado: CENTRO COMUNITÁRIO ESPERANÇA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 838.038/001-72)

Processo eletrônico nº: 34166/2024 - SIP nº: 905851/2024
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E TÊXTEIS DO BRASIL
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 848.553/001-11)

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel cuja propriedade/posse pertence a entidade religiosa e utilizado como templo. Fundamentação legal: 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 14675/2025 SIP: 902298/2025
Interessado: IGREJA BATISTA BALSAMO DE GILEADE IBGE
(Inscrição imobiliária nº 205.996-7)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2009

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel cuja propriedade/posse pertence a entidade religiosa. Fundamentação legal: 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23

Processo eletrônico nº: 82970/2024 SIP: 911752/2024
Interessado: DIOCESE DE ALAGOINHAS (SEMINARIO DOM JAIME MOTA DE FARIAS)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

(Inscrição imobiliária nº 33.794-3)
Vigência da imunidade do IPTU a partir do exercício de 2025

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, imóvel cuja propriedade/posse pertence a entidade sindical dos trabalhadores. Fundamentação legal: 150, VI, "c", §4º, da Constituição Federal.

Processo eletrônico nº: 15062/2025 SIP: 902352/2025
Interessado: SINJAJ SINDICATO DOS SERVIDORES DOS SERVIÇSO AUXILIARES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 257.367-9)
Vigência da imunidade do IPTU a partir do exercício de 2025

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	10902/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.458-9
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 1.043.674,45 (UM MILHÃO, QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 395.890,95 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), COM BASE NO PARECER DO SEMAP DE FL. 23. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES E ANEXO XIII DA LEI N. 7.186/2006 COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	907267/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.441-4
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 1.494.392,20 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 1.255.017,40 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) COM BASE NO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E RELATÓRIO ELABORADOS PELO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 68, III, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES E ANEXO XIII DA LEI N. 7.186/2006 COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 8.421/2013.

Salvador, 12 fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercicio

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.256.367/0001-24
REPRESENTANTE LEGAL	NILZETE OLIVEIRA SANTANA (CPF 782.994.035-53)
PROCESSO	16250/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909.468-7
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 994.380,28 (NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 871.791,68 (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO TÉCNICO ELABORADO PELO SEMAP DE FL. 37. BASE LEGAL: ART. 68, III DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.256.367/0001-24
REPRESENTANTE LEGAL	NILZETE OLIVEIRA SANTANA (CPF 782.994.035-53)
PROCESSO	16239/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909.889-5
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 695.517,16 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 626.197,39 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO TÉCNICO ELABORADO PELO SEMAP DE FL. 40. BASE LEGAL: ART. 68, III DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 12 fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercicio

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**JOSE CEZAR MACEDO CAVALCANTE**
CPF DO CONTRIBUINTE	262.213.815-68
PROCESSO	1988/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	695.014-0
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 1.776.404,32 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 1.582.502,68 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. ANÁLISE REALIZADA DE ACORDO COM O PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO N. 7276/2021. APLICAÇÃO DO FAV DE 0,890846. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**ALEKSANDER KURZATOWKT**
CPF DO CONTRIBUINTE	002.226.155-91
PROCESSO	7882/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	225.576-6
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 1.554.279,56 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 1.118.081,04 (UM MILHÃO, CENTO E DEZOITO MIL, OITENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), COM BASE NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO SEMAP DE FL. 51. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES E ANEXO XIII DA LEI N. 7.186/2006 COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 8.421/2013.

Salvador, 12 fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercicio

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CATARINA MACHADO MAIA**
CPF DO CONTRIBUINTE	023.450.255-06
PROCESSO	3181/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	949.334-4
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 780.683,24 (SETECENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 740.321,58 (SETECENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) COM BASE NO LAUDO TÉCNICO DO SEMAP DE FLS. 70/81. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	907266/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.440-6
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 1.494.392,20 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 1.255.017,40 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), COM BASE NO LAUDO DE AVALIAÇÃO E RELATÓRIO DO SEMAP DE FLS. 43/58. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES E ANEXO XIII DA LEI N. 7.186/2006 COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 8.421/2013.

Salvador, 06 fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercicio

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PATRIMONIAL VENTURE S. A.**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.961.115/0001-05
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8342)
PROCESSO	4185/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	573245-0
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS IMPROCEDÊNCIA, MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2022, DE R$ 769.393,27 E TRSD 2022, DE R$ 99,39, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL - DRM/COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ/SEFAZ, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. NO PRESENTE PROCESSO A CONTRIBUINTE ALEGA QUE O REFERIDO IMÓVEL GOZA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IPTU, EM RAZÃO DE ESTAR LOCALIZADO NA ILHA DOS FRADES, FAZENDA MARINA, NESTE MUNICÍPIO DE SALVADOR-BA E FACE AO APURADO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE NºS. 454271/05 E 15204/09 DESTA SEFAZ-SALVADOR E O REFERIDO MUNICÍPIO NÃO OFERTAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS QUE JUSTIFIQUEM A COBRANÇA DO IMPOSTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI Nº 7.186/2006. O CTJ RESSALTA QUE JÁ FOI DECIDIDO PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA (ISENÇÃO) DO IPTU E DA TRSD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64975/2018, PARA OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ILHA DOS FRADES, POIS COM A VIGÊNCIA DAS LEIS Nº 7.400/2008 E 9.069/2016, AS ILHAS PASSARAM A INTEGRAR A ZONA DE USO SUSTENTÁVEL-ZUSI, DOTADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SENDO EXPLORADAS ECONOMICAMENTE COM TURISMO E LAZER, SENDO QUE ATUALMENTE A ISENÇÃO DO IPTU, SOMENTE ALCANÇA O IMÓVEL QUE TENHA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DESTINADA À COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME ART. 61, INCISO II, DA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercicio

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	

Salvador, 12 fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercicio

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**FATOR IMOVEIS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.332.095/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (ADV. 9.398 - OAB/BA)
PROCESSO	7550/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	276055-0
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

. E M E N T A	IPTU 2021 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - IMPROCEDÊNCIA, MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2021, DE R$ 17.933,05 E TRSD 2021, DE R$ 326,53. EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA, FLS. 39 E 41, O SELAN/CAR/SEFAZ APRESENTA O DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO LIMITE DE AUMENTO - LEI Nº 8.473/2013 FL, 42 E 43, INFORMANDO O CÁLCULO DOS VALORES ORIGINALMENTE LANÇADOS PARA O IPTU E O RESPECTIVO DETALHAMENTO DO LIMITE DE AUMENTO PREVISTO NO ART. 4º DA LEI Nº 8.473/2013, PODENDO SER OBSERVADO QUE O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU 2021 ESTÁ CORRETAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E COM OS PARÂMETROS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006, ASSIM, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1° DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, DECIDO EM CONSONÂNCIA COM O SELAN, QUE SEJA MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU/TRSD DO EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO FL. 02. RESSALTE-SE QUE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2021 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº5. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercicio

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**VERA MARIA DE JESUS PINHEIRO SANTANA**
CPF DO CONTRIBUINTE	364.769.355-34
REQUERENTE	CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO INFANTIL LTDA (CNPJ 04.465.863/0001-95)
PROCESSO	902924/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	970.910-0
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 1.443.636,45 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 1.070.000,00 (UM MILHÃO E SETENTA MIL REAIS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP DE FL. 77. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES E ANEXO XIII DA LEI N. 7.186/2006 COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 8.421/2013.

Salvador, 12 fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercicio

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PATRIMONIAL VENTURE S. A.**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.961.115/0001-05
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8342)
PROCESSO	903963/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	573245-0
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - IMPROCEDÊNCIA, MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2023, DE R$ 814.583,16 E TRSD 2023, DE R$ 105,25, EM ACOLHIMENTO AOS DEMONSTRATIVOS DE CÁLCULO DO LIMITE DE AUMENTO - LEI Nº 8.473/2013 APRESENTADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, FLS, 44 E 45 E PARECER FL. 46, INFORMANDO O CÁLCULO DOS VALORES ORIGINALMENTE LANÇADOS PARA O IPTU E O RESPECTIVO DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO PREVISTO NO ART. 4º, INCISO IV, § 4º DA LEI Nº 8.473/2013, DE FORMAS SEPARADAS DA QUE POSSUI ÁREA DE APA E DA QUE NÃO POSSUI, EVIDENCIANDO ESTÁ CORRETAMENTE CONSTITUÍDO CONFORME OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E OS PARÂMETROS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1° DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. NO PRESENTE PROCESSO O REQUERENTE ALEGA QUE AS LEIS Nº5 8.473/2013 E 8.464/2013, PUBLICADAS EM SETEMBRO DE 2013 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, POSTERIORMENTE ALTERADAS PELA LEI Nº. 8.723/2014, PUBLICADA EM 2014, AS QUAIS MODIFICARAM O CRITÉRIO QUANTITATIVO DO IPTU ANTERIORMENTE PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CTRMS), COM VALIDADE PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 E SEGUINTES, AUMENTARAM ABSURDAMENTE O VALOR DO IMPOSTO DEVIDO PELA IMPUGNANTE. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercicio

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DEIL - DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO	907057/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.926-7
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 1.774.971,96 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 1.495.355,88 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), COM BASE NO LAUDO TÉCNICO ELABORADO PELO SEMAP (FLS. 55/67). BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 68, III, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**DEIL - DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO	907093/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.289-6
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 1.113.731,20 (UM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 975.881,60 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), COM BASE NO LAUDO TÉCNICO ELABORADO PELO SEMAP (FLS. 54/65). BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 68, III, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 12 fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercicio

Conselho Municipal de Tributos - CMT

RETIFICAÇÃO
CÂMARAS REUNIDAS

DOM Nº 8.962 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 18/02/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920856-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 232.2023 - TFF
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920854-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 233.2023 - TFF
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/02/2025, ÀS 14:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920856-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 232.2023 - TFF
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920854-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 233.2023 - TFF
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
CÂMARAS REUNIDAS

DOM Nº 8.962 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 18/02/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920855-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 234.2023 - TFF
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 925528-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 356 - 2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: M I COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742) EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/02/2025, ÀS 14:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920855-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 234.2023 - TFF
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 925528-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 356 - 2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: M I COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742) EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO

CÂMARAS REUNIDAS

DOM Nº 8.968 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/02/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 921645-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 249.2023 - TFF
NOTIFICANTE: IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO (S): EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511), MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 931057-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 474.2023 - TFF
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA E OUTRO
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: P.T.O. VEICULOS LTDA - EPP
ADVOGADO (S): RUBENS MOUTINHO FILHO (OAB/BA Nº 27.643) E ALBERTO RAMOS MOREIRA FILHO (OAB/BA Nº 28.150)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Leia-se

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/02/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 921645-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 249.2023 - TFF
NOTIFICANTE: IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO (S): EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511), MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº 69.291)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 931057-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 474.2023 - TFF
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA E OUTRO
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: P.T.O. VEICULOS LTDA - EPP
ADVOGADO (S): RUBENS MOUTINHO FILHO (OAB/BA Nº 27.643) E ALBERTO RAMOS MOREIRA FILHO (OAB/BA Nº 28.150)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO

CÂMARAS REUNIDAS

DOM Nº 8.968 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/02/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 924170-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 323.2023 - TFF
NOTIFICANTE: MARIA APARECIDA SILVA FARIAS
RECORRENTE: REFIC/ FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: TELES COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO (S): EDVALDO BRITO FILHO (OAB/BA Nº 8.726) E OUTRA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 917233-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 131.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): PAULO CESAR CARVALHO DE SOUZA
RECORRENTE: REFIC/ FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: MZ COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA
ADVOGADO (S): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (OAB/BA Nº 26.395
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Leia-se

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/02/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 924170-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 323.2023 - TFF
NOTIFICANTE: MARIA APARECIDA SILVA FARIAS
RECORRENTE: REFIC/ FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: TELES COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO (S): EDVALDO BRITO FILHO (OAB/BA Nº 8.726) E OUTRA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 917233-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 131.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): PAULO CESAR CARVALHO DE SOUZA
RECORRENTE: REFIC/ FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: MZ COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA
ADVOGADO (S): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (OAB/BA Nº 26.395
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
CÂMARAS REUNIDAS

DOM Nº 8.968 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 21/02/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920487-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 212.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICOLO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920490-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 213.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICOLO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/02/2025, ÀS 14:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920487-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 212.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICOLO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920490-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 213.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICOLO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO

CÂMARAS REUNIDAS

DOM Nº 8.968 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 21/02/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920489-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 214.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICOLO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/02/2025, ÀS 14:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920489-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 214.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO

RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICOLO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
CÂMARAS REUNIDAS

DOM Nº 8.968 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/02/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 924172-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 321.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: M.R.V. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 925604-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LAMÇAMENTO Nº: 360.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): HORACIO ANTONIO CESAR GONZALEZ DA SILVA
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: J M COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO (S): EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511), MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742) E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/02/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 924172-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 321.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: M.R.V. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 925604-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LAMÇAMENTO Nº: 360.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): HORACIO ANTONIO CESAR GONZALEZ DA SILVA
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: J M COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO (S): EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511), MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742) E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
CÂMARAS REUNIDAS

DOM Nº 8.968 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/02/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 926789-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 375 - 2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: AUTONIVEL VEICULOS LTDA - ME
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742) EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 926899-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 393.2023 - TFF
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA
RECORRENTE: REFIC/ FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: PATEO COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/02/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 926789-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 375 - 2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: AUTONIVEL VEICULOS LTDA - ME
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742) EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 926899-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 393.2023 - TFF
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA
RECORRENTE: REFIC/ FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: PATEO COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 132/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Indeferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2014, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
11333 / 2025	ANDREIA MARIA CARVALHO DOREA DE ALMEIDA	3129626

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de fevereiro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 133/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

AMPLIAR a jornada de trabalho, da **coordenadora pedagógica** abaixo relacionada, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
80876/2024	PATRÍCIA EL KAID SOARES	3102955

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de fevereiro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 134/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

AMPLIAR a jornada de trabalho, dos **professores municipais** abaixo relacionados, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
206468/2024	FABRICIA NEVES DO LAGO	3166761
41558/2024	LEANDRO RANGEL DOS ANJOS	3115625

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de fevereiro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 135/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 13318/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARLI GLEIDE PIMENTEL DA SILVA	3085838	1117 - ESCOLA MUNICIPAL ANFILOFIO DE CARVALHO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 136/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 13318/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
BARBARA CRISTINA LIMA DE SANT ANNA	3164930	1117 - ESCOLA MUNICIPAL ANFILOFIO DE CARVALHO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 138/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 13318/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ALINE DE OLIVEIRA MARINHO MACHADO	3166279	1128 - ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 139/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 13318/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
NETICE SOUZA OLIVEIRA	3166888	1110 - ESCOLA MUNICIPAL DR OTAVIANO PIMENTA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 140/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
112806 / 2024	ALDACI SANTOS LOPES	3085286	3°
97738 / 2023	ALDAICE DAMASCENO ROCHA	3088175	2°,3°
111403 / 2024	ALINE CRISTINA DA SILVA PUREZA MONTES	3115413	2°
117697 / 2024	ANGELA OLIVEIRA DO BOMFIM	3091635	2°,3°
112798 / 2024	BARBARA CRISTINA MARQUES NASCIMENTO	3085288	3°
113573 / 2024	ELIECILDA DA CONCEICAO SOUZA	3116019	2°
114913 / 2024	FABIANA LAGO DE ANDRADE	3123621	1°
101363 / 2024	FLAVIO MARCIO CERQUEIRA DO SACRAMENTO	3082724	2°,3°
115631 / 2024	GILMA PURIFICACAO CALDEIRA DE JESUS	3068630	4°
111894 / 2024	HOSANA QUEIROS DOS SANTOS GOMES	3093345	2°,3°
117255 / 2024	JAMILLE DA SILVA GONCALVES ALMEIDA	3115543	2°
113340 / 2024	JEANE BANDEIRA QUEIROZ	3099752	1°,2°
140206 / 2024	JOSE FERNANDO SILVA SOUZA	3085358	1°,2°,3°
103495 / 2024	LUCIA INES ARAUJO CALDAS	3068612	3° E 4°
115528 / 2024	MARIA ALICE DA SILVA ARGOLO	3093401	3°
114816 / 2024	RITA DE CASSIA SILVA GONCALVES	3097924	3°
102309 / 2024	WALNICE PEREIRA DOS REIS SANTOS	3070292	2°,3° E 4°

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de fevereiro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 141/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
100131 / 2024	EULALIA MARIA PEREIRA FRANCA	3040370
115225 / 2024	ISABEL CRISTINA BONFIM CAMARA LOPES	3081647
100311 / 2024	JOMARIA ALESSANDRA QUEIROZ DE CERQUEIRA ARAUJO	3081795
115340 / 2024	NILDA CARDOSO DOS SANTOS NEVES	3085837
111939 / 2024	PAULO SERGIO DA COSTA PEREIRA	3121543
111787 / 2024	SARA CAINO BRESSY	3064024
109596 / 2024	YOLANDA CAVALCANTE DA SILVA	3081687

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de fevereiro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 007/2025

Renovação de Autorização para Funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Renovar Autorização**, por 04 (quatro) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2028** para funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2° Considerar regular, as Instituições de Ensino, Asv e Creche Escola Nosso Sonho no ano 2024.

Art. 3° Aprovar Regimento Escolar das instituições de Ensino.

Art. 4° Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1° desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de fevereiro de 2025.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 007/2025

Instituições de Ensino Comunitárias, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 04 (quatro) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2028**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	5235/2023 008/2025	ASV	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS PELA VIDA CNPJ: 04.270.277/0001-95	RUA DE SÃO GONÇALO, Nº 557 SÃO GONÇALO CEP: 41185-055 SALVADOR - BAHIA
02	5054/2023 009/2025	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSO SONHO	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSO SONHO CNPJ - 31.908.428/0001-60	2 AV 9 DE MARÇO, Nº 24 PERIPERI CEP: 40720-062 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 008/2025

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Renovar Autorização**, por 04 (quatro) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2028** para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2° Considerar regular, a Instituição de Ensino, Colégio Maria Quitéria - CMQ 2024.

Art. 3° Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 4° Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1° desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de fevereiro de 2025.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 008/2025

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 04 (quatro) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2028**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	75772/2023 010/2025	COLÉGIO MARIA QUITÉRIA CMQ (FILIAL)	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA ICETBA CNPJ: 32.420.808/0002-03	AV DORIVAL CAYMMI, Nº 506 ITAPUÃ CEP: 41.635-150 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 009/2025

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar**, por 04 (quatro) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2028** para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2° Considerar regular, a Instituição de Ensino, Creche Escola Recanto da Crescer no ano 2024.

Art. 3° Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 4° Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1° desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de fevereiro de 2025.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 009/2025

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 04 (quatro) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2028**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	221399/2024 011/2025	CRECHE ESCOLA RECANTO DA CRESCER	CRECHE COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIANE CNPJ: 06.281.411/0002-60	RUA OLHO D` ÁGUA, Nº 137 ITAPUÃ CEP: 41620-240 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR da Secretaria Municipal da Saúde, designado pela portaria GASEC/SMS de n. ° 256/2023 publicada no DOM de N. ° 8.558 de 16 de junho de 2023, para cumprir o determinado pela Secretária Municipal da Saúde na apuração dos Processos de n.° 200580/2023 e 48422/2023 - SMS, conforme a Portaria de N. ° 448/2024 publicada no DOM de N. ° 8.883 de 02 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto no art. 212 § 2° da Lei Complementar de N. ° 01/91 resolve:

Designar a servidora, ANGELA DE SOUZA BARROS, Enfermeira, Matrícula nº 3083246, para exercer a função de Defensor Dativo do servidor, AGEU MARQUES OLIVEIRA, Agente de Combate as Endemias, Matricula Nº 3105769, no prazo de 15 (quinze) dias, no processo acima, onde é acusado de suposto Abandono de Cargo Público, ex. vi. do art. 178 do Diploma Legal supra.

Salvador, em 10 de fevereiro de 2025.

ROGERIO SILVA MONTEIRO DE SANTANA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância E Processo Administrativo disciplinar/sms

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 28/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE FOMENTO	GESTORA	SUPLENTE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	1/2025	MILENA BRITO ARCANJO - MAT.: 3162300	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA - MAT.: 3167164

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 124ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Extraordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves, os representantes da Sociedade Civil: Claudio Santos / Justiça Social em Foco; Maria Fernanda Hilário / Movimentelas; Max Silva Santos / Núcleo de Usuários do SUAS; Carlos Brasileiro / Vozes da Favela; Lucas Gonçalves / Bahia Invisível; Brenda Rodrigues / COPSIM; Gloria Pimentel / FENAPSI; Patrícia Brito / SINFITO; Celenilda Aciole / SINDNUT; Everaldo Braga / SINDSEPS; Daiane Oliveira / Lar Fonte da Fraternidade; Ana Carine Martinez / Instituto de Cegos da Bahia; Tatiane Jesus / Sons do Bem; Daniela Menezes / Lar Fabiano de Cristo; Sérgio Simas / Hebrom Simas; e os Representantes Governamentais Maiza Santana / SMED; Adélia Santana/ SEINFRA; Cheila Queiroz / SEINFRA; Núbia Santiago / SEMPRE DPSB; Ivana Ramos / SEMPRE DPSE; Raildes Cruz / SEMPRE GAB; Waldir Martins / SEMPRE GGSUAS, e a secretária executiva Luciana Alfano, que aprovaram e deliberaram o seguinte ponto:

1. Aprovar, por unanimidade, a composição das Câmaras Técnicas na gestão 2025-2027, de acordo com os quadros abaixo:

CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Titulares	
Sociedade Civil	**Poder Público**
Lucas Gonçalves	Raildes Alves
Claudio Santos	Núbia Santiago
Patrícia Brito	Mariella Magno
Glória Pimentel	Waldir Martins
Tatiane Jesus	Cheila Queiroz
Sérgio Simas	
Suplentes	
Sociedade Civil	**Poder Público**
Fernanda Hilário	Adélia dos Santos
Max Santos	
Everaldo Braga	
Maíra Cerqueira	
Celenilda Souza	
Daniela Simões	

CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Titulares	
Sociedade Civil	**Poder Público**
Lucas Gonçalves	Ana Amélia Amorim
Carlos Brasileiro	Tércio Brandão
Glória Pimentel	Wanete Carvalho
Maíra Cerqueira	
Tatiane Jesus	
Ana Carine Martinez	
Suplentes	
Sociedade Civil	**Poder Público**
Everaldo Braga	Edraci Alves
Max Santos	Raildes Alves
Fernanda Hilário	
Claudio Santos	
Evelin de Morais	
Daiane Oliveira	

CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO	
Titulares	
Sociedade Civil	**Poder Público**
Lucas Gonçalves	Maíza Santana
Carlos Brasileiro	Waldir Martins
Brenda Rodrigues	Marta Lima
Patrícia Brito	Luciana Magnavita
Daniela Simões	Cheila Queiroz
Sérgio Simas	
Suplentes	
Sociedade Civil	**Poder Público**
Claudio Santos	Ivana Ramos
Fernanda Hilário	Wanete Carvalho
Glória Pimentel	Núbia Santiago
Everaldo Braga	
Tatiane Jesus	
Ana Carine Martinez	

CÂMARA TÉCNICA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS	
Titulares	
Sociedade Civil	**Poder Público**
Lucas Gonçalves	Kessler Gomes
Claudio Santos	Edraci Alces
Brenda Rodrigues	Eliane Ribeiro
Everaldo Braga	Adélia dos Santos
Tatiane de Jesus	Ivana Ramos
Fernanda Hilário	Núbia Santiago
Suplentes	
Sociedade Civil	**Poder Público**
Max Santos	Ana Amélia Amorim
Evelin de Morais	Tércio Brandão
Carlos Brasileiro	Luciana Magnavita
Glória Pimentel	
Celenilda Souza	

2 – Aprovar, por unanimidade, a indicação das coordenações e relatoria das Câmaras Técnicas na gestão 2025-2027, de acordo com quadro abaixo:

CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Coordenação 2025: Glória Pimentel	Relatoria 2025: Tatiane de Jesus
Coordenação 2026: Tatiane de Jesus	Relatoria 2026: Glória Pimentel
CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Coordenação: Carlos Brasileiro	Relatoria: Glória Pimentel
CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO	
Coordenação: Sérgio Simas	Relatoria: Luciana Magnavita
CÂMARA TÉCNICA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E ACOMP. DE BENEFÍCIOS	
Coordenação 2025: Brenda Rodrigues	Relatoria 2025: Tatiane de Jesus
Coordenação 2026: Tatiane de Jesus	Relatoria 2026: Brenda Rodrigues

3 – Republicar o calendário CMASS para o ano de 2025 com alterações:

ATIVIDADES	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Câmara Técnica de Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios	21	13	3	8	5	3	7	4	2	6	5
Câmara Técnica de Orçamento e Finanças da Assistência Social	-	13	10	8	12	3	14	11	09	13	11
Câmara Técnica de Políticas Públicas Da Assistência Social	21	19	16	21	18	16	20	17	15	19	17

Câmara Técnica de Normas e Funcionamento Da Assistência Social	21	21	23	16	16	18	15	19	17	24	15
Assembleia Ordinária	-	11/27	24	29	26	30	28	25	30	27	18

4 – Aprovar as datas de suspensão do funcionamento do CMASS, conforme quadro abaixo:

Período	**Feriado / Data Comemorativa:**
27/02 a 05/03	Carnaval
01/05 e 02/05	Dia do Trabalhador
19/06 a 24/06	Corpus Christis e São João
20/11 e 21/11	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
24/12 a 04/01	Recesso CMASS

5 – Informar a substituição dos conselheiros da sociedade civil, a pedido, conforme quadro abaixo:

Instituição / Organização	**Nome:**	**Substituído por:**
Movimento Vozes da Favela	Elielson Pinheiro do Nascimento	Carlos Brasileiro Barros Neto
Lar Fonte da Fraternidade	Maria Lúcia Gomes Torres	Daiane Oliveira dos Santos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 05/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a composição das Câmaras Técnicas na gestão 2025-2027, de acordo com os quadros abaixo:

CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULARES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
LUCAS GONÇALVES	RAILDES ALVES
CLAUDIO SANTOS	NÚBIA SANTIAGO
PATRÍCIA BRITO	MARIELLA MAGNO
GLÓRIA PIMENTEL	WALDIR MARTINS
TATIANE JESUS	CHEILA QUEIROZ
SÉRGIO SIMAS	
SUPLENTES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
FERNANDA HILÁRIO	ADÉLIA DOS SANTOS
MAX SANTOS	
EVERALDO BRAGA	
MAÍRA CERQUEIRA	
CELENILDA SOUZA	
DANIELA SIMÕES	

CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULARES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
LUCAS GONÇALVES	ANA AMÉLIA AMORIM
CARLOS BRASILEIRO	TÉRCIO BRANDÃO
GLÓRIA PIMENTEL	WANETE CARVALHO
MAÍRA CERQUEIRA	
TATIANE JESUS	
ANA CARINE MARTINEZ	
SUPLENTES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
EVERALDO BRAGA	EDRACI ALVES
MAX SANTOS	RAILDES ALVES
FERNANDA HILÁRIO	
CLAUDIO SANTOS	
EVELIN DE MORAIS	
DAIANE OLIVEIRA	

CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO	
TITULARES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
LUCAS GONÇALVES	MAÍZA SANTANA
CARLOS BRASILEIRO	WALDIR MARTINS
BRENDA RODRIGUES	MARTA LIMA
PATRÍCIA BRITO	LUCIANA MAGNAVITA
DANIELA SIMÕES	CHEILA QUEIROZ
SÉRGIO SIMAS	
SUPLENTES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
CLAUDIO SANTOS	IVANA RAMOS
FERNANDA HILÁRIO	WANETE CARVALHO
GLÓRIA PIMENTEL	NÚBIA SANTIAGO
EVERALDO BRAGA	
TATIANE JESUS	
ANA CARINE MARTINEZ	

CÂMARA TÉCNICA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS	
TITULARES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
LUCAS GONÇALVES	KESSLER GOMES
CLAUDIO SANTOS	EDRACI ALCES
BRENDA RODRIGUES	ELIANE RIBEIRO
EVERALDO BRAGA	ADÉLIA DOS SANTOS
TATIANE DE JESUS	IVANA RAMOS
FERNANDA HILÁRIO	NÚBIA SANTIAGO
SUPLENTES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
MAX SANTOS	ANA AMÉLIA AMORIM
EVELIN DE MORAIS	TÉRCIO BRANDÃO
CARLOS BRASILEIRO	LUCIANA MAGNAVITA
GLÓRIA PIMENTEL	
CELENILDA SOUZA	

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade, a indicação das coordenações e relatoria das Câmaras Técnicas na gestão 2025-2027, de acordo com quadro abaixo:

CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
COORDENAÇÃO 2025: GLÓRIA PIMENTEL	RELATORIA 2025: TATIANE DE JESUS
COORDENAÇÃO 2026: TATIANE DE JESUS	RELATORIA 2026: GLÓRIA PIMENTEL
CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
COORDENAÇÃO: CARLOS BRASILEIRO	RELATORIA: GLÓRIA PIMENTEL
CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO	
COORDENAÇÃO: SÉRGIO SIMAS	RELATORIA: LUCIANA MAGNAVITA
CÂMARA TÉCNICA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E ACOMP. DE BENEFÍCIOS	
COORDENAÇÃO 2025: BRENDA RODRIGUES	RELATORIA 2025: TATIANE DE JESUS
COORDENAÇÃO 2026: TATIANE DE JESUS	RELATORIA 2026: BRENDA RODRIGUES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 06/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Republicar o calendário CMASS para o ano de 2025 com alterações:

ATIVIDADES	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
CÂMARA TÉCNICA DE BOLSA FAMÍLIA E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS	21	13	3	8	5	3	7	4	2	6	5
CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	13	10	8	12	3	14	11	09	13	11

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ATIVIDADES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	21	19	16	21	18	16	20	17	15	19	17
CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	21	21	23	16	16	18	15	19	17	24	15
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA	-	11/27	24	29	26	30	28	25	30	27	18

Art. 2° - Aprovar as datas de suspensão do funcionamento do CMASS, conforme quadro abaixo:

PERÍODO	FERIADO / DATA COMEMORATIVA:
27/02 A 05/03	CARNAVAL
01/05 E 02/05	DIA DO TRABALHADOR
19/06 A 24/06	CORPUS CHRISTIS E SÃO JOÃO
20/11 E 21/11	DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA
24/12 A 04/01	RECESSO CMASS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA

EDITAL 001/2025

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco, às nove horas, reuniram-se no Auditório da SEMPRE, o colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador-COMSEA/SSA. para tratar da seguinte pauta: 1.Visita aos Restaurantes Populares; 2. Planejamento do COMSEA/SSA; 3. O que ocorrer. A vice Presidente deu as boas-vindas e informou a pauta. O primeiro ponto foi amplamente discutido e solicitado à Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COSAN, apresentação de cronograma para as visitas, acompanhamento e criação de credencial para identificação dos conselheiros(as). O conselheiro Tiago Cavalcanti Cordeiro - Titular (Associação Humana Povo para Povo Brasil) e as conselheiras: Ione da França Santos (Titular), Maíra Bárbara Costa Barreto - Suplente (Conselho Regional de Nutricionistas 5ª Região-CRN5 BA/SE) e José Gilberto de Sales - Titular (Associação Cultural de Agentes de Pastoral Negros do Brasil- APNS, solicitaram a participação da Assessoria de Comunicação da SEMPRE, às reuniões para realizar registos fotográficos e criar um card sobre cada reunião do conselho e colocar no site da secretaria. Foram criados quatro grupos de trabalho: 1. Comunicação- Cristiano Pedreira-Instituto Hori Educação e Cultura, Elizeu da Silva Santos -Instituto Nacional Resgatando Vidas - INARV e Mosar Santos de Santana- Instituto Kemet. 2.Formação dos Conselheiros- Tiago Cavalcanti Cordeiro - Titular Associação Humana Povo para Povo Brasil e as conselheiras: Ione da França Santos Titular, Maíra Bárbara Costa Barreto - Suplente-Conselho Regional de Nutricionistas 5ª Região-CRN5 BA/SE e Lidiane Carmo Alves-Secretaria da Saúde..3.Mobilização-José Gilberto de Sales - Titular -Associação Cultural de Agentes de Pastoral Negros do Brasil- APNS, Grace Amorim Pereira - Sesc - Administração Regional no Estado da Bahia - Mesa Brasil,Danilo Moura Ferreira Mota e Elaine Amaral de Souza Centro Palmares de Estudos e Assessoria por Direitos e Orleyde Maria Araújo -,Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, 4 Regimento Interno -Elizeu da Silva Santos -Instituto Nacional Resgatando Vidas - INARV - Mosar Santos de Santana- Instituto Kemet. Encaminhar ofício ao gabinete da SEMPRE, solicitando audiência com o Prefeito, com Presidente da Câmara Municipal de Salvador e com o Secretário da SEMPRE, para tratar da implementação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN. Estiveram presentes à reunião: **Sociedade Civil Organizada:** Ione da França Santos-Titular (Conselho Regional de Nutricionistas 5ª Região-CRN5 BA/SE); Tiago Cavalcanti Cordeiro - Titular (Associação Humana Povo para Povo Brasil);Cristiano Pedreira da Silva (Instituto Hori de Educação e Cultura);Grace Amorim Pereira (Sesc - Administração Regional no Estado da Bahia - Mesa Brasil)José Gilberto de Sales - Titular (Associação Cultural de Agentes de Pastoral Negros do Brasil- APNS;Elizeu da Silva Santos -Instituto Nacional Resgatando Vidas - INARV. Diego José Dantas Gayoso-Sindicato dos Nutricionistas no Estado da Bahia-SINDNUT. **Entidades Suplentes:** Danilo Moura Ferreira Mota-Titular Centro Palmares de Estudos e Assessoria por Direitos. **Entidades Governamentais:** Lidiane Carmo Alves-Suplente (Secretaria Municipal da Saúde - SMS); Karine Santos de Assis - Titular (Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer- SEMPRE). **Ausências justificadas:** Mosar Santos de Santana - Titular (Instituto Kemet) e Lígia Márcia Teixeira Góes- Suplente (Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer- SEMPRE) Não havendo nada mais a tratar, eu, Aracélia Alice Nascimento de Jesus. lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada será por todos (as) assinada e posteriormente publicada no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Salvador, 11 de fevereiro de 2025

MOSAR SANTOS DE SANTANA
Presidente

Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CMLGBT

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE SALVADOR - CMLGBT, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 9.444/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno para sua organização, composição e funcionamento:

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º - O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CMLGBT, órgão colegiado de caráter permanente, com função consultiva e propositiva, vinculado à Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, órgão municipal responsável pelas políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+, criado pela Lei Municipal nº. 9.444, de 12 de abril de 2019 tem por finalidade representar a população LGBTQIAPN+ na efetivação e cumprimento dos seus direitos e fiscalizar a oferta de serviços, programas, projetos e ações das políticas públicas direcionadas e/ou de interesse dessa população.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CMLGBT possui a seguinte estrutura:

I.Plenária;
II.Diretoria Executiva;
III.Comissões Permanentes; e
IV.Comissões Temporárias.

§1º - A Plenária é a instância máxima consultiva, propositiva e deliberativa.

§ 2º - A Diretoria Executiva, cujo mandato dos seus membros terá a mesma duração estabelecida para as (os) Conselheiras (os), será composta pela(o) Presidenta(e), Vice-presidenta(e) e Secretária (o) Executiva (o).

§3º - As Comissões Permanentes serão: Ética no Exercício do Controle Social; Inscrição e Acompanhamento do Movimento Social LGBTQIAPN+ e das Intervenções Sociopolíticas e Culturais; Políticas Públicas, Monitoramento e Avaliação; Segurança Pública, Denúncias e Resposta à LGBTfobia; e Comunicação e Articulação Política.

§ 5º - As Comissões Temporárias deverão ter duração predeterminada, cronograma de trabalho específico e composição definida pela Plenária, ficando facultado o convite a outras representações relevantes e de notório reconhecimento na temática específica.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - Ao CMLGBT compete:

I.estudar, analisar, discutir e propor planos, programas e projetos para a população LGBTQIAPN+, no âmbito do Município de Salvador;
II.apresentar ao Poder Executivo Municipal propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos da população LGBTQIAPN+;
III.estimular a criação e a manutenção de canais permanentes de relação com os diversos atores do movimento social LGBTQIAPN+ e instituições afins, visando ao intercâmbio de informações e transparência, bem como ao aperfeiçoamento das relações e ao desenvolvimento de suas atividades;
IV.estimular, promover e assegurar estudos, debates e convenções sobre questões de identidade de gênero, orientação sexual e combate à discriminação contra a população LGBTQIAPN+, difundindo conhecimento aos cidadãos para fomentar a preservação de direitos;
V.elaborar estudos e diagnósticos sobre as desigualdades sociais, visando propor ações que promovam e reconheçam os direitos da população LGBTQIAPN+, bem como ações estratégicas com instituições nacionais, internacionais, públicas, privadas e do terceiro setor;
VI.propor políticas públicas de promoção da cidadania LGBTQIAPN+ e medidas de ações afirmativas, mediante iniciativas que ampliem a cooperação interinstitucional e estabeleçam estratégias comuns para o combate e enfrentamento às violações de direitos da população LGBTQIAPN+;
VII.propor e/ou organizar campanhas acessíveis, participativas, de sensibilização e outras ações que contribuam para a valorização da população LGBTQIAPN+;
VIII.participar e apoiar na promoção de seminários e conferências, estudos e pesquisas no campo de promoção, defesa, controle e garantia de direitos da população LGBTQIAPN+;
IX.elaborar o seu regimento e decidir sobre alterações propostas pelos membros do Conselho.

Art. 5º - À Plenária, instância máxima de decisão, formada por 26 (vinte e seis) Conselheiras(os), que funcionará em sessões ordinárias e extraordinárias com a presença da maioria simples dos membros do CMLGBT, compete:

I.eleger, na primeira reunião ordinária do biênio, o Presidente e o Vice-Presidente, pela maioria dos votos válidos, respeitando a alternância entre sociedade civil e poder público;
II.Debater as pautas e definir os atos normativos e/ou encaminhamentos pertinentes;
III.contribuir para o fortalecimento das políticas públicas LGBTQIAPN+ no âmbito do Município;
IV.autorizar a criação de Comissões Permanentes e Temporárias;
V.dar posse aos Conselheiros Suplentes, quando ocorrer vacância de Titulares.

Art. 6º - Às Comissões, instâncias permanentes e temporárias, que tratam de temas específicos apresentados pela Plenária, e são organizadas de modo a tornar a atuação do CMLGBT mais abrangente e eficiente, compete:

I.reunir integrantes do CMLGBT e/ou pessoas com notório saber para debater questões específicas relacionadas às políticas públicas LGBTQIAPN+;
II.realizar estudos e sugerir proposições à Presidência;
III.apreciar e apresentar as matérias distribuídas pela Presidência da comissão;
IV.elaborar documentos que subsidiem as decisões da Plenária;

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 7º - O CMLGBT, de composição paritária, integrado por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, com reconhecida atuação na promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+, constituído por 26 (vinte e seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, é composto pelas seguintes representações:

I.11 (onze) representantes titulares e seus respectivos suplentes do Poder Público Municipal, indicados, pelos titulares dos órgãos responsáveis pela promoção e execução de:

a)políticas públicas de reparação do Município;
b)políticas públicas de saúde do Município;
c)políticas públicas de educação do Município;
d)políticas públicas de assistência social do Município;
e)gestão da cultura e turismo do Município;
f)políticas de habitação do Município;
g)grandes eventos esportivos e de lazer do Município;
h)geração de emprego e renda do Município;
i)políticas públicas para a juventude do Município;
j)ordem pública do Município;
k)políticas públicas para a mulher do Município.

II.01 (um) representante da Câmara Municipal de Salvador;
III.01 (um) representante do Ministério Público Estadual;

IV.13 (treze) representantes titulares e seus respectivos suplentes da sociedade civil organizada, indicados pelas entidades representativas e escolhidos em evento convocado especialmente para este fim, na forma que segue:

a)11 (onze) representantes de entidades não-governamentais da sociedade civil de reconhecida atuação no campo da promoção da cidadania e defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+;
b)02 (dois) representantes de grupos e/ou núcleos de pesquisas de instituições de ensino superior, com notório trabalho voltado à orientação sexual, identidade de gênero e direitos LGBTQIAPN+.

§ 1º - As (os) Conselheiras (os) Titulares ou Suplentes, representantes da Sociedade Civil, não poderão ser detentores de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal.

§ 2º - Para o primeiro biênio, os representantes da sociedade civil organizada são indicados pelas entidades representativas e escolhidos em evento convocado especialmente para este fim.

§ 3º - Após o primeiro biênio, a eleição para escolha das organizações não-governamentais e/ou organizações coletivas organizadas será convocada pelo CMLGBT.

§ 4º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução, por igual período.

§ 5º - Os (as) Conselheiros (as) serão nomeados mediante a publicação de ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 6º - Perderá o mandato a (o) Conselheira (o) que sofrer sanções previstas e apuradas nos termos deste Regimento.

Art. 8º - Perderá o mandato a(o) Conselheira(o) que:

I.acumular duas ou mais advertências escritas da Presidência ou verbais, registradas em Ata, nos casos de menor gravidade, bem como censuras éticas emitidas pela Comissão de Ética, nos casos de grave lesividade ou de reincidência;
II.faltar a 03 (três) sessões consecutivas do CMLGBT ou 06 (seis) alternadas, sem justificativa ou convocação de seu Suplente, no período de 01 (um) ano.
III.assumir cargo eletivo ou de livre nomeação e exoneração no serviço público municipal, estadual e/ou federal quando esta(e) for representante da Sociedade Civil;
IV.perder a vinculação com o órgão público ou entidade pelo qual foi indicado.

§1º - Definida a justa causa para perda de mandato, a Comissão de Ética, a ser designada, comunicará o fato à Presidência, por ofício.

§2º - A (o) Conselheira (o) será comunicada (o) pela Presidência, por ofício, dos fatos contra si imputados, para que apresente sua defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação.

§3º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Plenária, devidamente convocada para esse fim, podendo ela deliberar por maioria simples, com quórum mínimo de 1/3 (um terço) das (os) Conselheiras (os) Titulares, quando será garantido ainda o amplo direito de defesa à (o) Conselheira (o) citado a perda de mandato.

§4º - A penalidade aprovada pela Plenária poderá ser convertida em ato administrativo emitido pela Presidência, cabendo ao CMLGBT expedir ato declarando vaga a função, quando for o caso, situação em que a Presidência dará posse ao respectivo Suplente.

§5º - Em caso de renúncia de Conselheira (o), o cargo será preenchido pela (o) respectiva (o) Suplente, que assumirá a condição de Titular;

§6º - A renúncia ao mandato se dará por escrito, devendo ser protocolado junto à Secretaria Executiva, a qual, na primeira reunião ordinária comunicará o fato à Plenária.

§7º - Constatada a vacância de titular e de suplente, a Presidência convocará eleição suplementar de Conselheira (o) da Sociedade Civil ou solicitará indicação ao Chefe do Poder Executivo, no caso da vacância ocorrer na esfera do Poder Público Municipal;

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - O CMLGBT promoverá reuniões, observadas as demandas, ordinárias e/ou extraordinárias, abertas ao público, e seu funcionamento se dará da seguinte forma:

I.mediante a realização de sessões ordinárias, a serem realizadas mensalmente;
II.mediante a realização de reuniões extraordinárias, a serem realizadas em decorrência de necessidade que justifique não ser possível aguardar a agenda mensal de que trata o inciso I;
III.em caso de impedimento, a (o) Conselheira (o) Titular poderá fazer-se representar pela (o) sua (seu) respectiva (o) Suplente, informando a sua ausência;
IV.a Presidência poderá reunir-se extraordinariamente por convocação do titular da pasta do órgão municipal responsável pelas políticas públicas de reparação, do Presidente do CMLGBT ou por requerimento subscrito pela maioria absoluta dos (as) Conselheiros (as) Titulares com convocação mínima de quarenta e oito (48) horas de antecedência;
V.a convocação e pauta da ordem do dia de cada reunião ordinária serão distribuídas com antecedência de pelo menos cinco (05) dias úteis;
VI.o tempo de cada reunião ordinária ou extraordinária não deverá exceder a 04 (quatro) horas e o tempo de exposição será definido pelas (os) Conselheiras (os) presentes na abertura de cada encontro de acordo com a pauta apresentada;
VII.em cada reunião, a (o) Secretária (o), lavrará a respectiva ata, que será lida e aprovada pela Plenária na reunião ordinária subsequente;
VIII.a presença das (os) Conselheiras (os) será comprovada por registro de frequência.

Art. 10 - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples, à exceção da elaboração ou alteração deste Regimento, que somente ocorrerá pelo voto de dois terços das (os) Conselheiras (os).

§ 1º - Para que seja aberta a sessão ordinária ou extraordinária será necessário quórum de maioria simples das (os) Conselheiros Titulares ou Suplentes, convocados na forma deste Regimento.

§ 2º - A verificação do quórum mínimo será efetuada pela Secretaria Executiva do CMLGBT em primeira chamada no horário previsto para a reunião ordinária ou extraordinária; em segunda chamada após 15 (quinze) minutos; e terceira chamada transcorridos 30 (trinta) minutos do horário de início estipulado na convocação.

§ 3º - Não havendo quórum mínimo exigido na terceira chamada, a sessão não será aberta, sendo lavrada a ata correspondente, fazendo nela constar as Conselheiras (os) presentes e ausentes, bem como pauta, data, horário e local da sessão subsequente.

Art. 11 - Constituem atos, normas e proposições do CMLGBT:

I.Indicação;
II.Moção;
III.Parecer;
IV.Resolução;

Parágrafo único - O CMLGBT formalizará suas decisões por meio de resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 12 - Os atos, normas ou proposições que fixem obrigações financeiras para o órgão municipal responsável pelas políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+ aprovadas pela Plenária, deverão ser submetidos à autorização do Poder Público e formalizadas mediante ofício.

Art. 13 - Quando quaisquer membros do CMLGBT fizerem pedido de vistas aos atos ou proposições, esta ação interromperá automaticamente a discussão sobre a matéria correspondente, ficando o membro do pedido obrigado a restituir o processo ou documento na reunião subsequente ou em prazo menor acordado.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 14 - As Comissões Permanentes e as Comissões Temporárias serão integradas por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) Conselheiras (os), observando as seguintes diretrizes:

I.caso mais de 05 (cinco) Conselheiras (os) pretendam participar de uma mesma comissão Temática, caberá à Plenária definir a sua composição tendo prioridade as (os) Conselheiras (os) que tenham maior identificação com a temática;
II.cada Comissão escolherá entre os suas (seus) integrantes, uma coordenação e uma secretaria;
III.as Comissões poderão, quando couber, convidar um ou mais Conselheiras (os) e/ou outras pessoas para participar de suas sessões;
IV.as (os) Conselheiras (os) convidadas (os) terão direito ao uso da fala, mas não terão direito a voto;
V.os pareceres solicitados às Comissões serão lavrados por um relator(a) e deverão, salvo justo motivo, ser submetidos ao Plenário no prazo de 15 (quinze) dias;
VI.os trabalhos das Comissões deverão ser realizados em alinhamento com as atividades e a agenda de ações;
VII.as Comissões deverão apresentar seus respectivos planos de trabalho em sessão ordinária definida pela Plenária.

CAPÍTULO V
ATRIBUIÇÕES

Art. 15 - Cabe à Presidência do CMLGBT:

I.tomar conhecimento e difundir, entre as (os) Conselheiras (os), o Regimento do CMLGBT e a legislação pertinente às políticas públicas LGBTQIAPN+;
II.dirigir os trabalhos da Plenária, cumprindo e fazendo cumprir o Regimento Interno;
III. representar ou fazer representar o CMLGBT;
IV.convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
V.definir pautas de sessões, aprovar a ordem do dia e submetê-la à Plenária;
VI.resolver questões de ordem;
VII.distribuir às Comissões processos e matérias específicas;
VIII.operacionalizar as diretrizes e decisões da Plenária, promovendo a interação, articulação e o alinhamento entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada;
IX.manter articulação e diálogo com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com a sociedade civil;
X.encaminhar ao órgão municipal responsável pelas políticas públicas de reparação matérias que dependam da homologação deste ou do Chefe do Executivo Municipal;
XI.executar e/ou fazer executar as decisões da Plenária;
XII.cumprir e fazer cumprir as disposições regimentais do CMLGBT;
XIII.aplicar as sanções previstas neste Regimento, deliberadas pela Plenária.

Parágrafo Único. A composição da Presidência será definida por meio de eleição a ser realizada na primeira reunião ordinária, após a posse das (os) Conselheiras (os), por maioria da Plenária, conforme constará na respectiva Ata.

Art. 16 - Cabe à Vice-Presidência:

I.substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos legais;
II.auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III.exercer as atribuições que lhe forem conferidas em reunião ou por delegação do Presidente.

Art. 17 - Cabe à Secretaria-Executiva do CMLGBT:

I.encaminhar processos e organizar, de acordo com a Presidência, a ordem do dia para as sessões do Conselho Geral e da Plenária;
II.secretariar as sessões, redigindo as atas e encaminhando-as às(aos) Conselheiras (os) para apreciação, aprovação e assinatura;
III.verificar o quórum das sessões;
IV.apurar as presenças e ausências e ter controle das mesmas;
V.tomar providências administrativas necessárias à instalação e funcionamento das reuniões de Comissões Temáticas, da Plenária e sessões ordinárias e extraordinárias do CMLGBT;
VI.manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Município para auxiliar a Presidência durante as reuniões, prestando-lhe informações solicitadas;
VII.promover divulgação das atividades do CMLGBT;
VIII.supervisionar e orientar os trabalhos desenvolvidos pelo corpo técnico administrativo e de comunicação do CMLGBT;
IX.preparar e encaminhar as correspondências oficiais e os processos do CMLGBT;
X.receber, registrar e distribuir as correspondências do CMLGBT;
XI.fornecer os informes sobre o andamento de decisões das Comissões Temáticas e da Plenária;
XII.organizar, registrar e efetuar o controle do material de serviço;
XIII.manter atualizado o inventário dos móveis e equipamentos;
XIV.fiscalizar a conservação e limpeza das instalações do CMLGBT;
XV.organizar eventos promovidos pelo CMLGBT.

Parágrafo único - Para fins de assessoramento técnico-administrativo será designado pela SEMUR, após análise curricular pelo CMLGBT, profissional com dedicação exclusiva com aderência à causa LGBTQIAPN+ para apoiar a realização das atividades acima descritas.

CAPÍTULO VI
ELEIÇÕES

Art. 18 - As (os) Conselheiras (os) da Sociedade Civil e respectivas (os) suplentes serão definidas (os) em eleição, atendendo a critérios que contemplem o segmento LGBTQIAPN+.

§ 1° - O órgão responsável pelas políticas públicas de reparação, através do CMLGBT, com antecedência mínima de 03 (três) meses em relação ao final do mandato em curso, publicará normas específicas para novas eleições, em Regulamento Eleitoral.

§ 2° - A eleição será realizada até 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos em curso.

Art. 19 - A Plenária deliberará sobre eleições suplementares em caso de vacância por renúncia, perda de mandato ou impedimento definitivo de Titulares e Suplentes.

Art. 20 - As (os) Conselheiras (os) terão mandato de dois anos.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - O órgão municipal responsável pelas políticas públicas de reparação prestará ao CMLGBT o apoio técnico administrativo, operacional e de infraestrutura para o cumprimento de sua finalidade, competências e atribuições.

Art. 22 - O exercício da função de Conselheira (o) do CMLGBT não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado voluntariamente ao Município.

Art. 23 - O ato de posse e investidura de mandato de Conselheira (o) Titular ou Suplente do CMLGBT implica compromisso solene de acatamento e observância das normas estabelecidas por este Regimento.

Art. 24 - O CMLGBT, além dos segmentos elencados em sua nomenclatura, terá sua atuação ampliada, atendendo integralmente às necessidades e especificidades de toda população correlata no âmbito do Município de Salvador.

Art. 25 - Os instrumentos de comunicação interna serão estabelecidos através de Resolução, de acordo com a necessidade deste Conselho;

Art. 26 - A Plenária decidirá sobre os casos omissos e dúvidas de interpretação deste Regimento.

Art. 27 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ JORGE NÉRIS DOS SANTOS (YORRANN)
Presidente

Conselho Municipal De Esporte E Lazer De Salvador - COMELS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2025, reuniram-se na sede do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador-COMELS, instituído pela PORTARIA Nº 222/2023 publicada no DOM nº 8.647 de 26 de outubro de 2023, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1.Informes; 2.Duplicidade de federações por modalidade (alteração de ranking e calendário); 3.Calendário de reuniões do COMELS de 2025; 4. Credenciamento do terceiro setor (Ongs, associações, Oscs, entre outras) e 5.O que ocorrer. Seguindo reunião foram tratados no ponto 1. (Informes), a substituição dos Conselheiros do CREF-Bahia e da FBDA, conforme solicitações oficiais de suas representações as quais foram atendidas de forma unânime, sendo também facultado ao Presidente que tais substituições podem ser feitas através de portaria do COMELS, desde que se tenha a solicitação oficial da entidade requerida. Dessa forma a FBDA ficará representada como titular pelo Sr. Marco Antônio de Campos Lemos Filho e seu suplente o Sr. Ricardo Alexandre de Jesus Santana. A substituição do CREF13/Ba que terá como suplente o Sr. Antônio Luiz Lyra Pitiá. No ponto 2. (Duplicidade de federações por modalidade (alteração de ranking e calendário), a plenária decidiu que deverá ser feita uma consulta jurídica a PGMS, através dos meios legais e concomitante consultar ao COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO-COB, para dessa forma o COMELS ter uma maior segurança jurídica nas suas análises e decisões. No ponto 3. (Calendário de reuniões do COMELS de 2025) foi decidido que toda primeira quarta-feira do mês ocorrerá as reuniões ordinárias, salvo em feriados, podendo por motivo extraordinário também se reunir, conforme Art. 14 do Regimento Interno. No ponto 4. (Credenciamento do terceiro setor (Ongs, associações, Oscs, entre outras), devido alta demanda de credenciamento das federações esportivas refletindo pelo alto fluxo de demandas do Bolsa Atleta Salvador e a Ajuda de Custo, a plenária decidiu que pela complexidade do tema, bem como sua importância ele deverá ser inserido em uma pauta posterior. No ponto 5. (O que ocorrer), abriu-se uma discussão sobre a Conferência Municipal de Esporte e Lazer e do Plano Municipal de Esporte e Lazer, sendo sinalizado a importância da elaboração de modelos de propostas, que deverão ser discutidas e apresentadas em outra reunião, bem como no tempo correto das decisões finais da gestão das políticas públicas do esporte e lazer municipal. Outro ponto discutido foi traçar ações de qualificações técnicas para entidades esportivas, por meio de atendimentos, oficinas e formações e também através de parcerias que possam auxiliar as entidades

esportivas em elaboração de projetos, captações, regularidade jurídica e outras ações diversas.

Presentes os representantes da SEMPRE, SMED, SMS, da Associação de Remo Salvador, FBDA e do Paratleta.

A reunião encerrou-se, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR-COMELS

Salvador, 05 de fevereiro de 2025.

EDVALDO VALÉRIO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA N.º 04/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar o servidor Marlos Matos Carvalho, matrícula nº 3135506, Gestor de Núcleo II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da SPMJ, em substituição a titular Fernanda Maria Costa Cerqueira, matrícula nº 3158079, por motivo de férias, durante o período de 10/03/2025 a 08/04/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

PORTARIA N.º 05/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar a servidora Isabela Brandão da Silva, matrícula nº 3158268, Secretário de Gabinete, grau 51, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão Gerente III, Grau 56, da SPMJ, em substituição a titular Marlylda Barbuda dos Santos, matrícula nº 3114779, por motivo de férias, durante o período de 10/03/2025 a 08/04/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 04/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Exonerar a partir de 11/02/2025 o servidor **FERNANDO SÉRGIO BARBOSA TEIXEIRA**, matrícula 3018513, do cargo em comissão de Gerente III, grau 56, da Gerência de Planejamento e Informações / Diretoria de Planejamento e Informações.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 10 de fevereiro de 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 05/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Exonerar a pedido partir de 11/02/2025, **BEATRIZ LOUREIRO CERQUEIRA LIMA**, matrícula 3135321, do cargo em comissão de Diretor Técnico, grau 57, da Diretoria de Planejamento de Informações e nomear para exercer o mesmo cargo, o servidor **FERNANDO SÉRGIO BARBOSA TEIXEIRA**, matrícula 3018513.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 10 de fevereiro de 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 026/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2025, de 09/01/2025, publicado no DOM nº 8.948 de 10/01/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 11 de fevereiro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

PORTARIA CONJUNTA Nº 025/2025

Publicado no DOM Nº 8.970 de 11/02/2025
Republicado por ter saído com incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 01/2025, de 09/01/2025, publicado no DOM nº 8948 de 10/01/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.453.0008.134200 - Requalificação e Modernização do Sistema de Transporte Vertical, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução das obras de Restauração e Requalificação do Elevador Lacerda - Praça Thomé de Souza - Centro - Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 07 de fevereiro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO A PORTARIA Nº 025/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.453.0008.134200	44.90.51	1.500.1	845.145
TOTAL			**845.145**

PORTARIA CONJUNTA Nº 026/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14° da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2025, de 09/01/2025, publicado no DOM nº 8.948 de 10/01/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 – Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 11 de fevereiro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 026/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.51	1.500.1	511.328
26.451.0008.111600	44.90.51	2.754.1	2.150.000
TOTAL			**2.661.328**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

– Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
216991/2024	PAULO HENRIQUE REBELO DA SILVA	4°

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 07 de fevereiro de 2025.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor(a)

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

– Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
231154/2024	ANA LUZIA LIMA SOUZA	5°
246962/2024	JOSE LUIS REBOUÇAS	5°
230113/2024	MARDSON DE OLIVEIRA MOREIRA	5°
231288/2024	RAIMUNDO JOSE ALVES CORDEIRO	5°
230492/2024	SYMONE DE SOUZA GUERREIRO	8°

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 07 de fevereiro de 2025.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor(a)

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/02/2025 - 5ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 1/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADRIANA PEREIRA RODRIGUES	PR39988/2024CS0	T946014961	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
AGATHA ALVES MARQUES	PR39871/2024CS0	T481704662	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALAN BRASIL DA SILVA	PR58024/2024CS0	T229200008	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALICE MENDES DE SOUZA CAIRO	PR38180/2024CS0	T440900531	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALISSON DE ALBUQUERQUE ANDRADE	PR44434/2024CS0	T440506085	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
AMADEU JOAQUIM CORREIA	PR42660/2024CS0	T137000015	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANA BÁRBARA DE AZEVEDO COELHO	PR56377/2024CS0	T229200042	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANA CARLA RAMOS RABELO	PR45764/2024CS0	T232600125	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANA MARCIA RODRIGUES DA SILVA	PR46749/2024CS0	T420600352	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDREIA DA ANUNCIACAO COSTA	PR37593/2024CS0	T139007627	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANGELO MARIO DE ARAUJO PITOMBO	PR56942/2024CS0	T231112240	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	PR43657/2024CS0	T442511243	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS HAMBURGO	PR32656/2024CS0	T387101900	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANTONIO CARLOS VITORIA DE SOUZA	PR46770/2024CS0	T139503516	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ATAINA DA SILVA	PR37832/2024CS0	T944101996	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ATINAIRA MARIA RIBEIRO NASCIMENTO	PR43819/2024CS0	T420500125	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
AURELITO ALVES CONCEICAO	PR39813/2024CS0	R006599227	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BRENDA LETICIA MACHADO SILVA DOS SANTOS	PR42142/2024CS0	T421400805	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BRUNO TORRES NUNES	PR64577/2018CS0	R004745740	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CARLOS ALBERTO DE FREITAS MOURAO	PR43876/2024CS0	T121100539	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CAROLINE DE SOUSA MATOS	PR44763/2024CS0	T388703200	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CHARLLES DA SILVA SUZARTE	PR44996/2024CS0	F001507843	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CRISTIANE SANTOS PEREIRA PINTO	PR55582/2024CS0	T141501218	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41502/2024CS0	R006598497	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41769/2024CS0	T481705274	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41471/2024CS0	R006637808	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41502/2024CS0	R006598497	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41769/2024CS0	T481705274	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41471/2024CS0	R006637808	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DALTON CAYRES SANTOS	PR41137/2024CS0	T111604200	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DANIEL ALMEIDA SANTOS	PR55486/2024CS0	T137904187	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DANIEL SOUZA SANTANA JUNIOR	PR43105/2024CS0	M000215110	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DAVIDSON LUIS SANTOS BISPO	PR46850/2024CS0	T388703424	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DIOGENES FINEIAS LUIZ DA SILVA	PR37840/2024CS0	T945102097	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DIOGENES MENEZES DOS SANTOS	PR44033/2024CS0	T119204370	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDIELSON SOUZA E SOUSA	PR48087/2024CS0	T117900646	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ELIANA DOS SANTOS SOUZA	PR43466/2024CS0	M000222801	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EMERSON RENATO SIGNORI	PR37614/2024CS0	T506116086	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ERICO MICHEL BARROS COSTA	PR43759/2024CS0	T114508399	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EUNIVALDO DE SOUSA PEREIRA	PR43638/2024CS0	R006625126	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FABIO COSME FIGUEREDO	PR46639/2024CS0	R006577394	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FERNANDO HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA	PR3499/2020CS0	T060201916	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	PR43235/2024CS0	T113500437	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FERNANDO UBIRACI SANTOS	PR44711/2024CS0	T111604468	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FRANCISCO DOS SANTOS	PR47232/2024CS0	T139007178	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GABRIEL ANDRADE SANTANA SANTOS	PR45183/2024CS0	T927605560	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GEOVANE FERREIRA DE ARAUJO	PR56052/2024CS0	R006702695	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GILSONGENIO MENEZES FREITAS	PR46879/2024CS0	T504700479	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GUILHERME SARMIENTO DA SILVA	PR40862/2024CS0	T941004187	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GUSTAVO BRITO DE AVILA	PR42594/2024CS0	T119204443	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
HENRIQUE MATEUS VIEIRA DOS SANTOS SILVA	PR42291/2024CS0	T388703014	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
HUGO SALES DE BARROS LEITE	PR38360/2024CS0	T442511282	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JAMILLE DA MOTA PEREIRA	PR38394/2024CS0	T507310741	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JENNIFER DOS SANTOS FREITAS	PR39898/2024CS0	T389505461	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JONATAS DAVID MOTA TEIXEIRA	PR40299/2024CS0	T495001834	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE DE ARAUJO OLIVEIRA	PR55790/2024CS0	T506402963	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE GUILHERME DOMINGOS PARAISO	PR43739/2024CS0	T140312000	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSIVALDO SANTOS MACEDO	PR44618/2024CS0	T423904261	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JUAN VAGNER FERREIRA DE SOUZA	PR42318/2024CS0	T115001696	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JULIANA MARTA SANTOS DE OLIVEIRA	PR41091/2024CS0	T139206313	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
KARLA MARIANA CORREIA E SILVA	PR43895/2024CS0	R006646419	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
KLAUS ANDRADE REINEL	PR40323/2024CS0	T232900568	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LAILTON CONCEICAO DOS SANTOS	PR56906/2024CS0	R006681339	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LICIA VELOSO DA SILVA	PR46909/2024CS0	T506401843	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LIVIA DE OLIVEIRA COSTA	PR38047/2024CS0	R006586318	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	PR40242/2024CS0	T116806633	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR46798/2024CS0	R006686442	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR46798/2024CS0	R006686442	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCAS OLIVEIRA DA ENCARNAÇÃO	PR56136/2024CS0	T486102214	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCI NILDES MACHADO DA SILVA CASTRO	PR38419/2024CS0	T941004215	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCIAN ERLAN DA ROCHA SANTOS	PR40638/2024CS0	T944101851	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCIANA DA FONSECA SEIXAS	PR45106/2024CS0	T503101560	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCIANA LEAO SANTANA	PR40882/2024CS0	T119200709	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCIVALDO GOMES SILVA SANTOS	PR46942/2024CS0	T423904348	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUIZ CLAUDIO BARAUNA ARAUJO	PR37955/2024CS0	R006594120	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUIZ EDUARDO MOURA DE ALMEIDA	PR45384/2024CS0	M000221192	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUIZ MARINHO DE PINHO	PR57106/2024CS0	T137100259	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCELO FERREIRA SANTOS	PR64880/2018CS0	T914700313	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCIA REGINA FERNANDES	PR40073/2024CS0	R006621785	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCIEL CARDOSO DOS SANTOS	PR67630/2019CS0	T443800020	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCIO AUGUSTO SEABRA DE MELLO	PR40547/2024CS0	T481705292	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCO ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	PR41261/2024CS0	T111603473	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCOS ANDRADE GONCALVES	PR38352/2024CS0	T140312053	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA INES LIMA DE SOUZA	PR30544/2022CS0	T912500463	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA MILZA NERI BORBOREMA	PR42386/2024CS0	T116307972	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	PR37968/2024CS0	R006544648	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARINALDO FLORENTINO DA SILVA	PR41256/2024CS0	R006616494	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MAYARA FERREIRA MEZZOMO	PR56930/2024CS0	T506117314	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MICHELL DOS SANTOS PEREIRA	PR44912/2024CS0	T140400226	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MONICA DE CASTRO MAGARAO	PR47313/2024CS0	T480701975	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
OTAVIO AUGUSTO DA PURIFICACAO MACHADO	PR47396/2024CS0	T502800071	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR38126/2024CS0	R006543980	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR38131/2024CS0	R006541107	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR38154/2024CS0	R006543990	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR38167/2024CS0	R006540869	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR38171/2024CS0	R006544857	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PANIFICADORA E LANC PRINCESA LTDA ME	PR63363/2018CS0	R004678660	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PANIFICADORA E LANC PRINCESA LTDA ME	PR63363/2018CS0	R004678660	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PEDRO LUIZ DINIZ GONCALVES	PR43557/2024CS0	T944201271	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PEDRO VICTOR MOTTA DE SOUZA CARVALHO	PR37817/2024CS0	T507310004	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
POLICARPO CAMILO DE JESUS	PR43798/2024CS0	T927202367	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAFAEL MOREIRA DE ALMEIDA	PR43671/2024CS0	T419716799	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAFAEL NASCIMENTO ARAUJO SILVA	PR57289/2024CS0	T945102879	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAMON SILVA SANTOS	PR47807/2024CS0	R006641907	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
RAMON SILVA SANTOS	PR47816/2024CS0	R006656143	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAYMUNDO JOSE RODRIGUES DANTAS	PR43274/2024CS0	T389505744	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
REBECA CERQUEIRA ANDRADE DE ALCANTARA	PR37822/2024CS0	R006538430	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
REBECA SILVA DE LIMA	PR43008/2024CS0	R006608554	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
REGINALDO SILVA DOS SANTOS	PR46709/2024CS0	R006539490	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RENALDINO OLIVEIRA COSTA	PR47470/2024CS0	T944103051	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RENATO COSTA DE PINHO	PR45832/2024CS0	T389302067	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RITA DE CASSIA VITORIA LIMA	PR44802/2024CS0	R006636983	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RITA DE JESUS DOS SANTOS	PR45047/2024CS0	T138202337	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RONNY SANTOS SANTANA	PR43316/2024CS0	T944101942	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RONNY SANTOS SANTANA	PR42490/2024CS0	T944101944	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ROSALVO DOS SANTOS SOUZA	PR44071/2024CS0	T502202136	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SANDRO WILBER DA COSTA SANTOS	PR45055/2024CS0	T119204732	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SELMA PINHEIRO WINTER	PR38262/2024CS0	R006597956	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SINESIO UBALDO DE OLIVEIRA	PR56785/2024CS0	T480701696	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TATIANA FLAVIA DELFINO FIGUEIREDO	PR47127/2024CS0	T480700662	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TERCIO CLERISTON DA SILVA RIBEIRO MOURA	PR39847/2024CS0	T948504586	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES	PR44287/2024CS0	T926100633	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES	PR42679/2024CS0	T945200146	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VALDECI DOS SANTOS	PR42218/2024CS0	T139204546	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VIVIANA PEREIRA CARDOSO	PR56210/2024CS0	T115505081	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WALDRAUT ISMERIM BOMFIM LUCIANO	PR37898/2024CS0	T420207225	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WANDERLEY ANTONIO DOS SANTOS	PR48131/2024CS0	T506116688	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR70934/2018CS0	R004715157	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WEBYSTER BRUCE SILVA DE SOUZA	PR47338/2024CS0	T392103221	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WELINGTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PR37759/2024CS0	T116806635	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WESLEY DOS SANTOS SOUSA	PR42031/2024CS0	T114507518	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
YAN GRACO DANTAS CAFEZEIRO	PR44043/2024CS0	T114601521	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
YGOR DAS DORES FERREIRA	PR44851/2024CS0	T506201058	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADAN ALCANTARA PAULO	PR51440/2024CS0	T391006638	NÃO CONHECER	JARI 5
ADENILTON JESUS DE SOUZA	PR43439/2024CS0	F001502988	NÃO CONHECER	JARI 5
ADRIANO SANTOS ANDRADE	PR40360/2024CS0	T389901968	NÃO CONHECER	JARI 5
ADRIELI PEREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA	PR38414/2024CS0	T118800353	NÃO CONHECER	JARI 5
AJLR TRANSPORTE LTDA	PR41192/2024CS0	R006586400	NÃO CONHECER	JARI 5
AJLR TRANSPORTE LTDA	PR41192/2024CS0	R006586400	NÃO CONHECER	JARI 5
ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO	PR46460/2024CS0	R006441791	NÃO CONHECER	JARI 5
ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO	PR46492/2024CS0	R006421881	NÃO CONHECER	JARI 5
ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO	PR46511/2024CS0	R006432437	NÃO CONHECER	JARI 5
ALEXANDRE ARAUJO DE JESUS	PR42759/2024CS0	M000192516	NÃO CONHECER	JARI 5
ALEXANDRE ARAUJO DE JESUS	PR42703/2024CS0	F001504985	NÃO CONHECER	JARI 5
ALISSON SANTOS DIAS	PR44821/2024CS0	R006584338	NÃO CONHECER	JARI 5
ANA SANTANA OLIVEIRA DE MOURA	PR52246/2024CS0	T927900839	NÃO CONHECER	JARI 5
ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO	PR51160/2024CS0	R006680640	NÃO CONHECER	JARI 5
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47099/2024CS0	T507309767	NÃO CONHECER	JARI 5
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47107/2024CS0	T507310101	NÃO CONHECER	JARI 5
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47113/2024CS0	T139203608	NÃO CONHECER	JARI 5
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47151/2024CS0	T420204758	NÃO CONHECER	JARI 5
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47158/2024CS0	T507309167	NÃO CONHECER	JARI 5
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47163/2024CS0	T111601593	NÃO CONHECER	JARI 5
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47169/2024CS0	T420204118	NÃO CONHECER	JARI 5
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47177/2024CS0	T111601257	NÃO CONHECER	JARI 5
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47185/2024CS0	T420203728	NÃO CONHECER	JARI 5
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47195/2024CS0	T420208708	NÃO CONHECER	JARI 5
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47205/2024CS0	T111604708	NÃO CONHECER	JARI 5
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47214/2024CS0	T480700149	NÃO CONHECER	JARI 5
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47220/2024CS0	T507311159	NÃO CONHECER	JARI 5
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47225/2024CS0	T111600752	NÃO CONHECER	JARI 5
ANTONIO EVANGELISTA DOS REIS	PR30080/2024CS0	T387304084	NÃO CONHECER	JARI 5
ANTONIO EVANGELISTA DOS REIS	PR30082/2024CS0	T489622216	NÃO CONHECER	JARI 5
ANTONIO MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA	PR41929/2024CS0	R006168320	NÃO CONHECER	JARI 5
ANTONIO MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA	PR41947/2024CS0	R006289178	NÃO CONHECER	JARI 5
ANTONIO NASCIMENTO DE JESUS	PR30086/2024CS0	R006502459	NÃO CONHECER	JARI 5
BRUNO SOUZA REZENDE	PR38425/2024CS0	F001505425	NÃO CONHECER	JARI 5
CAIO DE SOUZA MATTOS	PR47411/2024CS0	R006649301	NÃO CONHECER	JARI 5
CAIO LIGER BASTOS CAMPOS	PR43280/2024CS0	T927200849	NÃO CONHECER	JARI 5
CAIO SOUZA RIBEIRO	PR39784/2024CS0	T492101570	NÃO CONHECER	JARI 5
CARLOS ALBERTO PASSOS NORONHA	PR47852/2024CS0	T139504258	NÃO CONHECER	JARI 5
CARLOS EDUARDO DE ARGOLO CAMERINO	PR57003/2024CS0	R006626541	NÃO CONHECER	JARI 5
CARLOS EDUARDO GANTOIS ROSADO	PR42293/2024CS0	R006594085	NÃO CONHECER	JARI 5
CAROLINA FRANCA DA SILVA DO AMARAL	PR30428/2024CS0	R006565986	NÃO CONHECER	JARI 5
CAROLINA FRANCA DA SILVA DO AMARAL	PR30430/2024CS0	R006523263	NÃO CONHECER	JARI 5
CATIA GEORGINA QUEIROZ COSTA AVES	PR54492/2024CS0	R006588058	NÃO CONHECER	JARI 5
CRISTIANE SALES DOS SANTOS	PR47503/2024CS0	M000195377	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41735/2024CS0	R006361270	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41413/2024CS0	R006537118	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41431/2024CS0	R006429607	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41440/2024CS0	T230100236	NÃO CONHECER	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41413/2024CS0	R006537118	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41431/2024CS0	R006429607	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41440/2024CS0	T230100236	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41787/2024CS0	M000190853	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41800/2024CS0	R006379318	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41819/2024CS0	T440600246	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41873/2024CS0	R006361106	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41908/2024CS0	T138612590	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41923/2024CS0	R006488090	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41514/2024CS0	R006432159	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41533/2024CS0	T489001712	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41480/2024CS0	R006189497	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41485/2024CS0	R006187302	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41490/2024CS0	T111900021	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41563/2024CS0	M000177804	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41593/2024CS0	T506113962	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41604/2024CS0	R006215388	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41614/2024CS0	T946005007	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41653/2024CS0	R006243725	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41668/2024CS0	T142001797	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41675/2024CS0	T440505502	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41688/2024CS0	T495101435	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41735/2024CS0	R006361270	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41480/2024CS0	R006189497	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41485/2024CS0	R006187302	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41490/2024CS0	T111900021	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41787/2024CS0	M000190853	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41800/2024CS0	R006379318	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41819/2024CS0	T440600246	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41873/2024CS0	R006361106	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41908/2024CS0	T138612590	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41923/2024CS0	R006488090	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41514/2024CS0	R006432159	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41533/2024CS0	T489001712	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41563/2024CS0	M000177804	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41593/2024CS0	T506113962	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41604/2024CS0	R006215388	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41614/2024CS0	T946005007	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41653/2024CS0	R006243725	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41668/2024CS0	T142001797	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41675/2024CS0	T440505502	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41688/2024CS0	T495101435	NÃO CONHECER	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
DANIEL CRUZ PINHEIRO DA SILVA	PR39931/2024CS0	M000215249	NÃO CONHECER	JARI 5
DANIEL CRUZ PINHEIRO DA SILVA	PR39946/2024CS0	R006567647	NÃO CONHECER	JARI 5
DANIEL DA HORA	PR50617/2024CS0	T506402532	NÃO CONHECER	JARI 5
DEISIANE DUARTE MAGALHAES	PR42258/2024CS0	T903202778	NÃO CONHECER	JARI 5
DEISIANE DUARTE MAGALHAES	PR42271/2024CS0	R006605383	NÃO CONHECER	JARI 5
DEISIANE DUARTE MAGALHAES	PR42280/2024CS0	T389100072	NÃO CONHECER	JARI 5
DELENISE CONCEICAO DOS SANTOS	PR52882/2024CS0	R006237994	NÃO CONHECER	JARI 5
DELENISE CONCEICAO DOS SANTOS	PR52897/2024CS0	R006178808	NÃO CONHECER	JARI 5
DELENISE CONCEICAO DOS SANTOS	PR52618/2024CS0	R006450318	NÃO CONHECER	JARI 5
DIEGO SOUZA AGUIAR	PR50010/2024CS0	T116806531	NÃO CONHECER	JARI 5
DULCYNEA MEDRADO TEIXEIRA	PR48432/2024CS0	T500901058	NÃO CONHECER	JARI 5
EDNALDO SOUZA DA SILVA	PR51011/2024CS0	R006586749	NÃO CONHECER	JARI 5
EMANUEL LUIS DOS SANTOS SOUSA	PR41699/2024CS0	M000216373	NÃO CONHECER	JARI 5
ERALDO DIAS DO NASCIMENTO	PR53981/2024CS0	M000216604	NÃO CONHECER	JARI 5
FELIPE NOBREGA RIBEIRO	PR42735/2024CS0	T231111955	NÃO CONHECER	JARI 5
FILADELFIA GOIS DE MATOS	PR40374/2024CS0	T141300108	NÃO CONHECER	JARI 5
FRANCISCO JOSE VALVERDE SOARES	PR40943/2024CS0	R006539357	NÃO CONHECER	JARI 5
FREDSON SANTOS SILVA	PR47669/2024CS0	R005932367	NÃO CONHECER	JARI 5
FREDSON SANTOS SILVA	PR47621/2024CS0	R006532111	NÃO CONHECER	JARI 5
GABRIELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PR47649/2024CS0	T143017540	NÃO CONHECER	JARI 5
GENILSON DOS ANJOS CONCEICAO	PR30308/2024CS0	T507305307	NÃO CONHECER	JARI 5
GENILSON DOS ANJOS CONCEICAO	PR30310/2024CS0	T139202696	NÃO CONHECER	JARI 5
GENILSON DOS ANJOS CONCEICAO	PR30314/2024CS0	T139002915	NÃO CONHECER	JARI 5
GEORGINA MARIA REIS DOS SANTOS	PR50602/2024CS0	R006545501	NÃO CONHECER	JARI 5
GERALDO SILVA NUNES	PR40193/2024CS0	R006577625	NÃO CONHECER	JARI 5
GERALDO TEIXEIRA GONCALVES	PR49599/2024CS0	R006389721	NÃO CONHECER	JARI 5
GILMAR CHAGAS DE CARVALHO	PR54304/2024CS0	T946015277	NÃO CONHECER	JARI 5
GILMARIO RIBEIRO DOS SANTOS	PR48342/2024CS0	T496100612	NÃO CONHECER	JARI 5
GILSIMAR COSTA FERREIRA	PR43037/2024CS0	T889500705	NÃO CONHECER	JARI 5
GILSON MEIRELLES CAMPOS JUNIOR	PR37834/2024CS0	R006566600	NÃO CONHECER	JARI 5
GILSON SANTOS DE JESUS FILHO	PR44471/2024CS0	R006215347	NÃO CONHECER	JARI 5
GREGORIO BISPO DOS SANTOS FILHO	PR57133/2024CS0	T441900974	NÃO CONHECER	JARI 5
HELDER SOUZA GUEDES	PR45506/2024CS0	M000216766	NÃO CONHECER	JARI 5
HERNANDES SILVA SANTOS	PR56467/2024CS0	R006587522	NÃO CONHECER	JARI 5
HILMA GOMES DA SILVA	PR56009/2024CS0	T419717668	NÃO CONHECER	JARI 5
HILQUIAS DE JESUS OLIVEIRA	PR51992/2024CS0	T139900140	NÃO CONHECER	JARI 5
IGOR SAMPAIO GRACA	PR48974/2024CS0	R006518344	NÃO CONHECER	JARI 5
INDIRA DOURADO MONTEIRO DA COSTA	PR56480/2024CS0	T139202942	NÃO CONHECER	JARI 5
INGRID SILVIA GOMES FALETA	PR54375/2024CS0	T481704252	NÃO CONHECER	JARI 5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ITAMAR DE OLIVEIRA BAHIA JUNIOR	PR43533/2024CS0	R006346045	NÃO CONHECER	JARI 5
IVA LIMA DE ARAUJO	PR49746/2024CS0	R006553393	NÃO CONHECER	JARI 5
JAILTON DOS SANTOS SODRE	PR42250/2024CS0	T902800134	NÃO CONHECER	JARI 5
JAILTON FIGUEIREDO DE CARVALHO	PR51818/2024CS0	M000205485	NÃO CONHECER	JARI 5
JARDEL DA SILVA MATOS	PR45193/2024CS0	R006557994	NÃO CONHECER	JARI 5
JOAO DE SOUZA NETO	PR53641/2024CS0	R006532716	NÃO CONHECER	JARI 5
JOAO VICTOR SANTOS ALMEIDA	PR49947/2024CS0	T941005151	NÃO CONHECER	JARI 5
JOEL LUIZ DO AMARAL	PR46755/2024CS0	M000206243	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSE PEREIRA DOS SANTOS IRMAO	PR38182/2024CS0	T138200922	NÃO CONHECER	JARI 5
JULIANA VASCONCELOS COSTA	PR53615/2024CS0	T115505242	NÃO CONHECER	JARI 5
JURACI JUNIOR ROLINS MACHADO	PR56877/2024CS0	R006537792	NÃO CONHECER	JARI 5
KAUAN LOPES PRADO DOS SANTOS	PR40214/2024CS0	M000217814	NÃO CONHECER	JARI 5
KAYLA RAMOS PASSOS	PR57047/2024CS0	T502300061	NÃO CONHECER	JARI 5
KAYLA RAMOS PASSOS	PR57312/2024CS0	M000218915	NÃO CONHECER	JARI 5
LEANDRO ALCANTARA DE OLIVEIRA LEAL	PR51175/2024CS0	T441800108	NÃO CONHECER	JARI 5
LEANDRO CERQUEIRA ALVES DE SANTANA	PR42545/2024CS0	R006436318	NÃO CONHECER	JARI 5
LEANDRO CERQUEIRA ALVES DE SANTANA	PR42567/2024CS0	R006417323	NÃO CONHECER	JARI 5
LEANDRO CERQUEIRA ALVES DE SANTANA	PR42575/2024CS0	R006404969	NÃO CONHECER	JARI 5
LEANDRO SILVA DE JESUS	PR50700/2024CS0	R006628004	NÃO CONHECER	JARI 5
LILIA CRISTIANE PRATES DE SOUZA	PR57296/2024CS0	T139008345	NÃO CONHECER	JARI 5
LOURIVAL BARBOSA FIGUEIREDO	PR53246/2024CS0	T927604048	NÃO CONHECER	JARI 5
LUAN DOS SANTOS BARROS	PR49065/2024CS0	T890300164	NÃO CONHECER	JARI 5
LUAN DOS SANTOS BARROS	PR49079/2024CS0	M000205231	NÃO CONHECER	JARI 5
LUCIA DE FATIMA FOGA	PR43165/2024CS0	T489315460	NÃO CONHECER	JARI 5
LUCILE DE ALMEIDA MELO BASTOS	PR55103/2024CS0	T941004805	NÃO CONHECER	JARI 5
LUIS CARLOS DA PAIXAO SILVA	PR55655/2024CS0	T946014691	NÃO CONHECER	JARI 5
LUIZ OTAVIO CALMON DE JESUS	PR45144/2024CS0	T143114338	NÃO CONHECER	JARI 5
LUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PR57917/2024CS0	R006719477	NÃO CONHECER	JARI 5
LUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PR57917/2024CS0	R006719477	NÃO CONHECER	JARI 5
M R DOS SANTOS & CIA LTDA	PR42103/2024CS0	M000215196	NÃO CONHECER	JARI 5
M R DOS SANTOS & CIA LTDA	PR42103/2024CS0	M000215196	NÃO CONHECER	JARI 5
MANOEL DE SANTANA FILHO	PR30341/2024CS0	T138900018	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCUS VINICIUS RODRIGUES	PR49733/2024CS0	R006478708	NÃO CONHECER	JARI 5
MARIA DA CONCEICAO SALES CAFEZEIRO	PR47799/2024CS0	T138901072	NÃO CONHECER	JARI 5
MARIA JOSE BARBOSA	PR54144/2024CS0	T440900665	NÃO CONHECER	JARI 5
MARIA JUSILENE DIAS DE SANTANA	PR45516/2024CS0	R006082320	NÃO CONHECER	JARI 5
MARIA LUCIA PEREIRA	PR53291/2024CS0	T119201975	NÃO CONHECER	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARIA LUZIMAR FERREIRA DE CERQUEIRA	PR41076/2024CS0	T928600547	NÃO CONHECER	JARI 5
MARILDES CONCEICAO DOS SANTOS	PR50537/2024CS0	T143012491	NÃO CONHECER	JARI 5
MARILUCIA SANTOS NUNES VIANA	PR56685/2024CS0	R006682716	NÃO CONHECER	JARI 5
MARIO CESAR LEAL DO VALE	PR32995/2024CS0	T074904074	NÃO CONHECER	JARI 5
MARISA SANTOS MOREIRA DA SILVA	PR54960/2024CS0	T391002421	NÃO CONHECER	JARI 5
MAURICIO ANGELO DA SILVA	PR32841/2024CS0	R006537418	NÃO CONHECER	JARI 5
MILTON JOSE DOS SANTOS NETO	PR42721/2024CS0	R006530796	NÃO CONHECER	JARI 5
MIRALVA BELMIRA DE SOUZA SANTOS	PR52711/2024CS0	R006251459	NÃO CONHECER	JARI 5
NANCI LORENA PINHEIRO DE BRITTO	PR46979/2024CS0	T119102062	NÃO CONHECER	JARI 5
NATALHA GONZAGA DA SILVA	PR52923/2024CS0	T903202531	NÃO CONHECER	JARI 5
NEDILZA MASCARENHAS DE SANTANA	PR42173/2024CS0	T445300817	NÃO CONHECER	JARI 5
NEIDE APARECIDA FERREIRA SANTOS	PR43498/2024CS0	R006356946	NÃO CONHECER	JARI 5
PARFEL PARAFUSO FERRAGENS LTDA	PR48606/2024CS0	R006682134	NÃO CONHECER	JARI 5
PATRÍCIA ARAÚJO SILVA	PR50335/2024CS0	T389201177	NÃO CONHECER	JARI 5
PAULO ROBERTO SILVARES COUTINHO	PR48385/2024CS0	T394501745	NÃO CONHECER	JARI 5
PLINIO DE OLIVEIRA	PR46021/2024CS0	T944100652	NÃO CONHECER	JARI 5
PLINIO DE OLIVEIRA	PR46044/2024CS0	R006484496	NÃO CONHECER	JARI 5
QUEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	PR55896/2024CS0	T116305987	NÃO CONHECER	JARI 5
RAMON SILVA SANTOS	PR53208/2024CS0	R006665791	NÃO CONHECER	JARI 5
REDNEY JEFFERSON MIRANDA DE OLIVEIRA	PR31514/2024CS0	T440900389	NÃO CONHECER	JARI 5
RENATA SILVA ALVES	PR43891/2024CS0	R006121904	NÃO CONHECER	JARI 5
RICARDO DE AZEVEDO GIL FERREIRA	PR39907/2024CS0	R006367503	NÃO CONHECER	JARI 5
RITA DE CASSIA VIEIRA DORIA DE ANDRADE	PR52595/2024CS0	R006638682	NÃO CONHECER	JARI 5
ROBSON CRUZ DA SILVA	PR50585/2024CS0	T386601815	NÃO CONHECER	JARI 5
RODRIGO NERY DOS SANTOS	PR50043/2024CS0	T502301725	NÃO CONHECER	JARI 5
RONIVAN SANTOS BARRETO	PR40204/2024CS0	T138202147	NÃO CONHECER	JARI 5
ROSANA MOURA PINHO	PR47639/2024CS0	T496401611	NÃO CONHECER	JARI 5
ROSEMEIRE SENA DE OLIVEIRA	PR30297/2024CS0	T944101076	NÃO CONHECER	JARI 5
ROZILDA DOS SANTOS	PR57939/2024CS0	T480700606	NÃO CONHECER	JARI 5
RP MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PR56301/2024CS0	R006315911	NÃO CONHECER	JARI 5
SANDRA RIBEIRO FIUZA	PR40698/2024CS0	R006159264	NÃO CONHECER	JARI 5
SANDRA RIBEIRO FIUZA	PR40717/2024CS0	T928611776	NÃO CONHECER	JARI 5
SARA SOUZA NASCIMENTO	PR51634/2024CS0	T394301141	NÃO CONHECER	JARI 5
TATIANA GUSMAO MENDES	PR39888/2024CS0	T506115390	NÃO CONHECER	JARI 5
TIAGO DA SILVA PEREIRA	PR46330/2024CS0	R006635032	NÃO CONHECER	JARI 5
ULISSES MACHADO DE ALMEIDA	PR44665/2024CS0	T483709379	NÃO CONHECER	JARI 5
ULISSES MACHADO DE ALMEIDA	PR44670/2024CS0	T483709358	NÃO CONHECER	JARI 5
ULISSES MACHADO DE ALMEIDA	PR44675/2024CS0	T507302459	NÃO CONHECER	JARI 5
VALDECI OLIVEIRA ALMEIDA	PR54360/2024CS0	M000218747	NÃO CONHECER	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VALDETE LARANJEIRA COLEVATI	PR52174/2024CS0	R006406443	NÃO CONHECER	JARI 5
WYLLIAM RIBEIRO MENEZES	PR43615/2024CS0	T116804241	NÃO CONHECER	JARI 5
AIALA DIAS NUNES	PR44354/2024CS0	T888300785	DAR PROVIMENTO	JARI 5
ALICE MEIRA GOMES	PR70362/2018CS0	R004764446	DAR PROVIMENTO	JARI 5
ALICE MEIRA GOMES	PR70469/2018CS0	R004876971	DAR PROVIMENTO	JARI 5
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR44828/2024CS0	R006430208	DAR PROVIMENTO	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41402/2024CS0	R006510596	DAR PROVIMENTO	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41720/2024CS0	R006544348	DAR PROVIMENTO	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41720/2024CS0	R006544348	DAR PROVIMENTO	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41402/2024CS0	R006510596	DAR PROVIMENTO	JARI 5
DARIO SCAGLIONI GUERRA	PR32521/2024CS0	R006555845	DAR PROVIMENTO	JARI 5
GEANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR51914/2024CS0	T140501699	DAR PROVIMENTO	JARI 5
IAN DOS SANTOS SOUZA	PR49982/2024CS0	T394302459	DAR PROVIMENTO	JARI 5
INGRIDTAMYHE SILVA	PR52785/2024CS0	T888301388	DAR PROVIMENTO	JARI 5
JILIA SENA DOS SANTOS	PR38109/2024CS0	M000220982	DAR PROVIMENTO	JARI 5
LUANA SANTOS DA SILVA	PR47790/2024CS0	R006652271	DAR PROVIMENTO	JARI 5
NILDE DE ALMEIDA SOUZA	PR39573/2024CS0	R006621539	DAR PROVIMENTO	JARI 5
REBEKKA SERRÃO SILVA COTA	PR46729/2024CS0	T139302087	DAR PROVIMENTO	JARI 5
RUAN SANTOS BRITO	PR54435/2024CS0	M000227341	DAR PROVIMENTO	JARI 5
WEDRE MACHADO DE ALMEIDA	PR35247/2024CS0	R006532675	DAR PROVIMENTO	JARI 5
WILTON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	PR41551/2024CS0	T481704408	DAR PROVIMENTO	JARI 5

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

CAROLINE VITAL CHAVES
Presidente 5ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM 8.941 de 12 de fevereiro de 2025, pág. 06, referente à Portaria Nº 022/2025.

Onde se lê: "A PARTIR".

Leia-se: "DESDE".

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 12 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 002/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
425/2015	501	BARRA SALVADOR SHOW ROOM DE MODA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME (BARRA SALVADOR HOSTEL)	ARQUIVAMENTO
120/2007	0965	BORGES E LEMOS MERCADINHO LTDA.	ARQUIVAMENTO
346/2005	6811	SR COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.	ARQUIVAMENTO
13 2004 3957	5174	HORTIFRUTTI NATURAL	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 012/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 001/2025, celebrado com a empresa **PX2B SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 001/2025, celebrado com a empresa **PX2B SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 12 de fevereiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 013/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 002/2025, celebrado com a empresa **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 002/2025, celebrado com a empresa **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3164415

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CONJUNTA N.° 014/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 003/2025, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA E CONECTIVIDADE LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 003/2025, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA E CONECTIVIDADE LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3164415

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 012/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS e o SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso Nº 001/2025, de 20/01/2025, publicado no DOM Nº 8.960 de 28 de janeiro de 2025 e o Termo de Apostilamento Nº 002/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 18.541.0010.108300 - Implantação e Revitalização de Parques Verdes e Hortos, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, para contratação de empresa, sob regime de empreitada, a preços unitários, especializada na prestação associada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para cercamento e outras intervenções complementares do Parque do Jardim Botânico da Cidade de Salvador.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS e a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, em 12 de fevereiro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretario Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário de Manutenção da Cidade - SEMAN

ANEXO A PORTARIA Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

430002 –UG SECIS – Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

43002 – SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

UNIDADE DESTINO:

56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

560002 – UG SEMAN – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

56002 – UG SEMAN – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18.541.0010.108300	44.90.39	1.500.1	65.000,00
18.541.0010.108300	44.90.39	2.754.1	738.000,00
TOTAL			**R$ 803.000,00**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 10/2025

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 4710/2025.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 40/2023, tendo como o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RECICLAGEM - CONSTRUÇÃO MODULAR EM CONTAINER em diversas localidades de Salvador/Ba, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a sua execução, de acordo com Edital e seus Anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **LEMARC ENGENHARIA LTDA,** nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", §2º, §3 e §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros Matrícula

NILTON BASTOS DE SOUZA	3087753	PRESIDENTE
BRUNO ALMEIDA RIBEIRO	3169663	MEMBRO
JUÇARA ARAUJO SANTOS	3087700	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 06 de janeiro de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Processo Nº.: 19967/2025-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº.: 04/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: INSTITUTO ARTÍSTICO E SOCIOCULTURAL PALHAÇOS DO RIO VERMELHO CNPJ Nº.: 55.966.328/0001-59

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "DESFILE DOS PALHAÇOS DO RIO VERMELHO"

Valor Total: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.

Data da autorização: 12/02/2025.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025

GLAUBER NEVES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, que será realizada a Dispensa de Licitação nº 001/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7556/2025 - SEMOP

OBJETO: Aquisição de lacre de segurança tipo abraçadeira, para serem utilizados nos serviços de fiscalização e nas ações das festas populares de atribuição da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Salvador, conforme especificações e condições elencadas no Termo de referência, Anexo I deste Aviso.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas de Preços será iniciado a partir desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, no endereço eletrônico: cpc_semop@salvador.ba.gov.br, até o dia 18/02/2025, até as 16 horas.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras de Salvador, endereço eletrônico: http://www.compras.salvador.ba.gov.br

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 12 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
C.N.P.J.: 20.008.831/0001-17
Licitação: PE Nº 135/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000093
Processo: 154645/2023
Objeto: Material de Consumo / Álcool etílico liquido 70%
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903010
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 000974/2025 - R$ 500,00

Contratada: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09
Licitação: PE Nº 044/2024
Termo de Compromisso: Nº 2024000149
Processo: 229269/2023
Objeto: Material de Consumo / Refil sabonete líquido 800ml e Sabão em barra 900g
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 000976/2025 - R$ 710,20

Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME
C.N.P.J.: 24.658.170/0001-26
Licitação: PE Nº 198/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000042
Processo: 148998/2023
Objeto: Material de Consumo / Corretivo líquido branco
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 000978/2025 - R$ 44,80

Contratada: AIR COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76
Licitação: PE Nº 194/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000046
Processo: 171255/2023
Objeto: Material de Consumo / Rodo p/limpeza e Vassoura piaçava
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 000981/2025 - R$ 910,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2025

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025001107
Processo: 51488/2023
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
Objeto: Material de Permanente
Dotação Orçamentária: 250100 44.90.52 - Material de Permanente
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte cinco reais)

AFM: 2025000995
Processo: 200618/2023
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.243.021/0001-02
Objeto: Material de Gênero Alimentício
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 199,20 (Cento e noventa e nove reais e vinte centavos)

Salvador, 12 de fevereiro de 2025

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 002/2025

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 009/2021 prorrogado até 24/02/2025.
Processo nº 261.563/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: OESTE ORGANIZACAO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 14.713.648/0001-10;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;
Valor Total Estimado: sob demanda
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 21/01/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Janice Toscano Prestes - Matrícula: 3087958;
Tereza Cristina Alves Costa - Matrícula: 3079710.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

AILTON GONZAGA DA SILVA
Oeste Organização, Estradas, Topografia e Engenharia Ltda

RESUMO DO ADITIVO Nº 059/2024

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato nº 034/2020 prorrogado até 16/12/2025, e retifica a Cláusula Quarta do Contrato nº 034/2020, ficando ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas do contrato original.
Processo Nº.: 209.488/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SALVADOR - CDL;
CNPJ: 15.178.692/0001-30.
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora- 27.00.02 - UG/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro;
Valor Global: R$ 367.560,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais);
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Vigência: 12 (doze) meses;
Fiscais deste Termo:
Alexandre Cezar Cotrim Nery, matrícula nº 309.961-8.
Rafael Nucci Leite, matrícula 315.302-0.
Data da Assinatura: 16/12/2024.

Salvador 12 de fevereiro de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

ALBERTO DA ROCHA NUNES
Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador - CDL

RESUMO DO ADITIVO Nº 063/2024

Objeto: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato 036/2022 prorrogado até 25/05/2025;
Processo nº 229.490/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: KPMG CONSULTORIA LTDA;
CNPJ: 01.708.167/0001-74;
Valor Total Estimado: sem efeito financeiro;
Amparo Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 23/12/2024;
Vigência: 05 (cinco) meses.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

EMERSON BUZILES DE MELO
KPMG Consultoria Ltda

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
CNPJ: 13.927.801/0004-91.
Contratada: CONSÓRCIO FM3E.
CNPJ: 50.696.373/0001-17.
Ficam designados os servidores para atuarem como FISCAL/GESTOR do Contrato 013/2023:
Gestora: Flávia Bozzolla Vieira, matrícula nº 3172244.
Fiscais: Dilson Tanajura Moreira, matrícula nº 3165487;
Carmélia Nunes Carilo Clough, matrícula nº 3168832 e
Diego Santos Rebelo, matrícula nº 3170885.
Amparo Legal:§ 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 272/2025

PROCESSO nº 187485/2023.
CONTRATO nº 045/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 de 21/03/2023.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	100.000,00
SEMGE/ FUMPRES	234900	33.90.39	1.802.3	435.000,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário/SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 275/2025

PROCESSO: 113212/2024.
CONTRATO: 238/2023
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADORA: Altanice Moreno Seoane.
CPF: 226.398.105-53
DATA ASSINATURA: 12/02/2025

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
SMS	10.302.0002.215100	3.3.90.36	1.600.3.1.0.035	12.507,11

Salvador, 12 de fevereiro de 2025

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário/SEMGE (em exercício)

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 237/2025

PROCESSO: 1962/2019.
CONTRATO nº 028/2020.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1	1.220,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
PROCESSO: 154612/2023
AFM Nº: 000190/2025 - R$ 7.960,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
AFM Nº: 000191/2025 - R$ 7.960,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
AFM Nº: 000192/2025 - R$ 3.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
AFM Nº: 000193/2025 - R$ 3.184,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 4652/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo), 1.600.3.1.0.035 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Psicossocial) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 12 de fevereiro de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 159982/2023
AFM Nº: 000257/2025 - R$ 928,57 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025
AFM Nº: 000258/2025 - R$ 928,57 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025
AFM Nº: 000259/2025 - R$ 928,57 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025
AFM Nº: 000260/2025 - R$ 928,57 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025
AFM Nº: 000261/2025 - R$ 928,57 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025
AFM Nº: 000262/2025 - R$ 928,57 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025
AFM Nº: 000263/2025 - R$ 928,57 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025
CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 4654/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 12 de fevereiro de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 148437/2023
AFM Nº: 000750/2025 - R$ 11.412,20 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025
CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74

PROCESSO: 173542/2023
AFM Nº: 000751/2025 - R$ 5.060,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

PROCESSO: 190510/2023
AFM Nº: 000752/2025 - R$ 7.843,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88

PROCESSO: 32286/2024
AFM Nº: 000753/2025 - R$ 1.536,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025
CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.706.033/0001-57

PROCESSO: 148437/2023
AFM Nº: 000154/2025 - R$ 1.464,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88

PROCESSO: 35151/2024
AFM Nº: 000155/2025 - R$ 12.420,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 13727/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 12 de fevereiro de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 05/2025
Processo Nº.: 19967/2025-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: Instituto Artístico E Sociocultural Palhaços Do Rio Vermelho
CNPJ Nº.: 55.966.328/0001-59
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "DESFILE DOS PALHAÇOS DO RIO VERMELHO"
Vigência: 12/02/2025 a 12/04/2025
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 1271 - Salvador Te Espera – Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Natureza da Despesa
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 1.500.1.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Data da autorização: 12/02/2025.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025

WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
Secretário em exercício

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 08/2025
Processo Nº.: 13250/2025-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: Associação Grupo de Apoio às Mulheres Positivas de Salvador.
CNPJ Nº.: 05.132.049/0001-11
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "BANHO DE MAR A FANTASIA 2025"
Vigência: 07/02/2025 a 07/04/2025
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 1271 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Natureza da Despesa
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 1.500.1.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Data da autorização: 12/02/2025.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025

WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
Secretário em exercício

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº167-D/2025
PROCESSO nº 25295/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AMARA INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA.
CNPJ: nº58.996.790/0001-97
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em inteligência artificial para a execução de contagem e 1º fase pesquisa para o primeiro censo municipal sobre o uso e a economia da bicicleta de Salvador, conforme especificações constantes no termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -. Ação:119000 - Pedala Salvador- Movimento Vai de Bike Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
AMARA INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2025.
Processo:nº27038/2025
Contrato nº 632-D/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **ALEXANDRE OLIVEIRA DIAS 67303498591.**
CNPJ: nº33.246.0003/0001-69.
OBJETO: Com vistas em destinar o valor de R$12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais) para ser usado no carnaval de Salvador 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Adm. e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2025.
Processo:nº27046/2025
Contrato nº 633-D/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **ALEXANDRE OLIVEIRA DIAS 67303498591.**
CNPJ: nº33.246.0003/0001-69.
OBJETO: Com vistas em destinar o valor de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para ser usado no carnaval de Salvador 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Adm. e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025000314

Processo Licitatório: 148998/2023

Termo de Compromisso Nº 2024000043

Contratada: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 47.852.784/0001-40

Objeto: Aquisição de Grampo p/ grampeador 26/6

Valor Total: 134,40 (Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

Nota de Empenho: 2025/000050

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 12 de Fevereiro de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 20250001121

LICITAÇÃO: 044/2024 - SEMGE

PROCESSO Nº: 229269/2023 - SEMGE

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: aquisição de desinfetante base pinho 500ml.

VALOR GLOBAL: R$ 166,40 (cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025.

SAMUEL ARAUJO
Secretário SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025000910

PROCESSO SECIS: 21283/2025

PROCESSO SEMGE: 229269/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2024

OBJETO: Aquisição de material de consumo

EMPRESA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS

CNPJ: 07.381.075/0001-09

VALOR: R$ 748,80 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025000913

PROCESSO SECIS: 21273/2025

PROCESSO SEMGE: 54040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 90047/2024

OBJETO: Aquisição de material de consumo

EMPRESA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025000920

PROCESSO SECIS: 23050/2025

PROCESSO SEMGE: 144379/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 203/2023

OBJETO: Aquisição de material de consumo

EMPRESA: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 26.976.381/0001-32

VALOR: R$ 569,10 (quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em Exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025

Termo de Compromisso: 001/2025
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN
Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros à SEMAN para contratação de empresa, sob regime de empreitada, a preços unitários, especializada na prestação associada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para cercamento e outras intervenções complementares no Parque do Jardim Botânico da Cidade de Salvador, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2025.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e nº 4.484/92
Unidade Orçamentária: 43002
Projeto Atividade: 18.541.0010.108300
Natureza da Despesa: 44.90.39
Fonte: 2.500.1; 2.754.1.
Data da Assinatura: 06/02/2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIENCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 12 de fevereiro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em Exercício

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2025001144

LICITAÇÃO: PE Nº 90058/2024

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000160

PROCESSO: Nº 154366/2024

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS

CNPJ: : 31.159.735/0001-96

OBJETO: CRACHA CARTAO PVC **CARNAVAL**

VALOR TOTAL: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Fonte: 1.500.1

DATA AFM: 11/02/2025

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025001049
Nº PROCESSO: 154366/2024
CONTRATADA: GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS
CNPJ: 31.159.735/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHA CARTAO PVC
VALOR TOTAL: R$ 1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903003
Fonte: Tesouro

Salvador, 12 de Fevereiro de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024

PROCESSOS Nº: 251529/2023

OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar data de assinatura

PARECERES: RPGMS de 02 de janeiro de 2024

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré - Escola. 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche. Natureza da Despesa 33.50.43 Subvenções Sociais e 44.50.42 Auxílios.

Fonte de Recurso 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação 1.540.3 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 1.541.3 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
004/2025	IGREJA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL UNÇÃO DE CRISTO CNPJ: 36.479.412/0001-01	GILSON ANTONIO NASCIMENTO DE DEUS	R$ 352.491,88

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de fevereiro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 11/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Ofício de 14/01/2025, da **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO- ACOPAMEC**, resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do **Processo Administrativo nº 6073/2025**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto da presente Apostila é a alteração do cronograma de desembolso no Plano de Trabalho, constante das fls. 12 a 135, Item 9- Cronograma de Desembolso, fls. 33 e 34, do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 26/2017, motivado pela transferência da parcela da atualização do valor per capta de 2024, ocorrer no exercício de 2025, sendo substituído pelo Plano de Trabalho, fls. 138 a 261, Cronograma de Desembolso, item 9- fls. 159 e 160.

Salvador, 05 de janeiro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
932127/2024	JOSE E. G. OLIVEIRA	ALTER.NATUR.OCUPA.

Salvador,12 de Fevereiro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2025 - SECIS/CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2025, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO**, para contratação temporária de excepcional e indispensável interesse público de profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções de Engenheiro Civil, Arquiteto e Geólogo, da Prefeitura Municipal do Salvador.

1. DOS INDEFERIDOS

1.1. Será considerado indeferido o candidato que não atendeu ao requisito disposto no item 4.1 do Edital nº 02/2025.

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
BRUNA VIEIRA MUNIZ DOS SANTOS	044.90X.XXX-XX	INSCR-R28RGH

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 022/2025:** Contratação emergencial de serviços de lavagem de reservatórios de água, dedetização, desratização, descupinização em áreas internas e externas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde, no município de Salvador/BA. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 22837/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms2@gmail.com**.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 023/2025:** Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Projeto Girassóis de Rua, seus bens patrimoniais na forma estabelecida no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 261134/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@gmail.com**.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, resolve prorrogar os prazos das etapas do Edital de Chamamento Público Nº 10/2024, para Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a realização do PROJETO VIVER 60+ ESPORTE, por meio das atividades físicas voltadas à população idosa, com a instalação de equipamentos e oferta de serviços especializados em musculação, treino funcional, fisioterapia, pilates e massoterapia, no Abrigo Dom Pedro II, como a seguir descrito:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	22/11/2024
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC.	14/02/2025 A 17/03/2025
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	18/03/2025 A 02/04/2025
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	07/04/2025
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	07/04/2025 A 14/04/2025
6	PUBLICAÇÃO DE RECURSO.	17/04/2025
7	APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS.	17/04/2025 A 24/04/2025
8	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	25/04/2025 A 05/05/2025
9	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	07/05/2025
10	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS.	09/05/2025
11	PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS.	16/05/2025
12	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS PELAS OSC CONVOCADAS.	16/05/2025 A 02/06/2025

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002-2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0031-64 na forma de Lei nº 9.186/2016, representada neste ato pelo gabinete, torna pública para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Credenciamento de instituições de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM e Vestibular 2025, destinado a jovens do programa "INGRESSAR".
O presente credenciamento será realizado com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.
Este procedimento observa ainda os requisitos gerais de contratação pública estabelecidos no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência, eficiência, economicidade, impessoalidade e legalidade no processo de credenciamento das instituições de ensino.
As propostas deverão ser apresentadas até o dia 19 de fevereiro de 2025 às 17h, pelo seguinte endereço: e-mail: dpij.spmj@salvador.ba.gov.br.
O processo administrativo nº 10361/2025, referente ao objeto da presente proposta encontra-se no Diretória de Políticas Infância e Juventude - DPIJ, onde os interessados poderão solicitar maiores informações pelo seguinte contato: telefone: (71) 3202-7320

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindacs Bahia convoca todos (as) Agentes Comunitários de Saúde e todos (as) Agentes de Combate às Endemias de Salvador para Assembleia Geral no dia 19 de fevereiro de 2025 a partir das 08h00min no Ginásio de Esportes dos Bancários na Ladeira dos Aflitos, Barris, Salvador - BA.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

REINÃ RAMOS
Coordenador Geral Sindacs Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **convoca todos os servidores municipais para ASSEMBLEIA SETORIAL DOS FISCAIS DE CONTROLE SANITÁRIO, no dia 17 de fevereiro (segunda-feira) de 2025 a partir das 8hs, na SEDE DO SINDSEPS - Sindicato dos Servidores Públicos,** Localizado na Rua Francisco Ferraro Nº91, Bairro Nazaré, nesta capital. Para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Condições de trabalho;
2. O que ocorrer.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA GCMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Guardas Civis Municipais de Salvador, para **ASSEMBLEIA SETORIAL no dia 19 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) a partir das 07h:00, na sede da GCMS,** localizada na Av. San Martins, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, nesta capital.

1. Operação Carnaval;
2. Operações Especiais;
3. O que ocorrer.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo Financeiro

RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária da ASTRAM, publicado no Diário Oficial do Município nº 8.971, página 31, do dia 12 de fevereiro de 2025.

Onde se lê:

"...a ser realizada na Sede da ASTRAM, situada na Rua Boulevard América, nº 66, Jardim Baiano - Nazaré, CEP 40050-320."

Leia-se:

"...a ser realizada na GTRAN / GESIN, situada na Praça Jardim das Rosas, nº 147, Tororó, Salvador - BA."

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.